



Prefeitura Municipal de Porto União

DECRETO Nº 912, de 14 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente de Licitação – CPL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o insculpido no artigo 51 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação – CPL de Porto União – SC, a qual será composta pelos seguintes membros:

I- LUIZ RICARDO FANTIN, nomeado para o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Apoio Jurídico, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

II- TATIANE THONIA DA LUZ, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

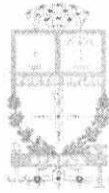
III- VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK, nomeado para o Cargo de Provimento Efetivo de Engenheiro Civil, na Secretaria Municipal de Planejamento;

IV- 1º Suplente: GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Agente Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Esporte;

V- 2ª Suplente: ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET, nomeada para o Cargo de Provimento Efetivo de Nutricionista, na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Quando um membro titular não puder se fazer presente na sessão, o mesmo deverá convocar um suplente para substituí-lo.





Prefeitura Municipal de Porto União

Art. 2º A Comissão instituída através deste Decreto será presidida pelo Sr. Luiz Ricardo Fantin, secretariada pela Servidora Tatiane Thonia da Luz, e terá como membros: Vinicius André Makiak, Graciele Carla Bordignon Rodrigues e Adriana Fatima de Almeida Scalet.

Art. 3º Compete à Comissão Permanente de Licitação ora constituída:

I- receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às Licitações, em todas as suas modalidades; e

II- desenvolver outras atividades relacionadas com sua área de atuação.


Art. 4º A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitação de que trata o presente Decreto será de 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.


Art. 5º A Comissão responderá solidariamente por todos os atos praticados pela mesma, salvo se posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão.

Art. 6º Revogam-se o Decreto nº 623, de 14 de janeiro de 2019, e as demais disposições em contrário.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Porto União (SC), 14 de janeiro de 2020.


ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal


RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte





Ofício nº 272/2020 – PLAN

Porto União (SC), 21 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor

ELISEU MIBACH

Prefeito Municipal de Porto União

*Ações Assinadas
do Processo Licitatório
23/10/2020*

Senhor Prefeito,

Venho através deste, solicitar autorização para realizar o Processo Licitatório referente a **Construção de Cobertura para a Capela Mortuária da Lança**, com área de cobertura de 120,68 m², incluindo material e mão de obra, conforme RRT, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico.

Objeto:

Construção de cobertura em estrutura metálica, incluindo tesouras em aço, trama metálica em aço para telhas metálicas, telhas termoacústicas tipo sanduíche, calhas, rufos para telhados e rufos para platibanda.

Valor Máximo Admissível para a Obra:

R\$ 46.195,03 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e três centavos).

Prazo de execução: 03 (três) meses.

Prazo de vigência do contrato: 6 (seis) meses, prorrogável.

Anexo: (documentação impressa e enviada por e-mail):

RRT, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico.

Observações: Solicitar garantia da obra;

A obra fica dispensada do Cadastro Nacional de Obras – CNO.

Atenciosamente,

Ricardo Dragoni

Secretário de Planejamento



PORTO UNIÃO - 52200-0/2020 0106148 14:15

PLANILHA DE ORÇAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA	OUTUBRO DE 2020				
END:	BR-280, INTERSECÇÃO COM A SC-340, LOCALIDADE DA LANÇA - PORTO UNIÃO - SC					
ÁREA	ÁREA A CONSTRUIR DE 120,68 m ²					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANTID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT +BDI 26,5%	TOTAL

COBERTURA PARA A CAPELA MORTUARIA DA LANÇA

SINAPI SET 2020	1.0	COBERTURA					
53797	1.1	Caminhão toco para transporte de estrutura metálica até o local da obra	h	7,00	64,25	81,28	568,96
92602	1.2	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 3 metros, para telha metálica, incluso içamento (caixa d'água)	unid.	2,00	434,07	549,10	1.098,20
92604	1.3	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 4 metros, para telha metálica, incluso içamento	unid.	4,00	484,35	612,70	2.450,80
92612	1.4	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 8 metros, para telha metálica, incluso içamento	unid.	3,00	855,14	1.081,75	3.245,25
92618	1.5	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 11 metros, para telha metálica, incluso içamento	unid.	2,00	1.165,82	1.474,76	2.949,52
92580	1.6	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha metálica, incluso transporte vertical	m ²	120,68	28,22	35,70	4.308,28
94216	1.7	Telhamento em chapa tipo aluzinc trapezoidal termoacústica - duas faces com isolante térmico poliestireno EPS 30mm (sanduíche) aço 0,43mm - sem pintura na face superior e chapa aço lisa na face inferior. Inclui acessórios para fixação em estrutura metálica e cumeeira	m ²	120,68	158,23	200,16	24.155,31
94231	1.8	Rufos em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical	m	42,65	40,01	50,61	2.158,52
94231	1.9	Rufo sobre platibanda, em chapa de aço galvanizado número 24, incluso transporte vertical	m	59,60	40,01	50,61	3.016,36
94228	1.10	Calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50cm, incluso transporte vertical	m	25,80	68,75	86,97	2.243,83
						Total item 1.0	46.195,03

CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI DE 26,5% **46.195,03**

Fabiana Weber Zabczuk
 Fabiana Weber Zabczuk
 Arquiteta e Urbanista - CAU A60307-4
 Secretária Municipal de Planejamento - Porto União - SC



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
Cronograma Físico Financeiro



CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA
BR-280, INTERSECÇÃO COM A SC-340, LOCALIDADE DA LANÇA - PORTO UNIÃO - SC

Item	Discriminação	Valor dos Serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	COBERTURA	46.195,03	100,00%	11.548,76	25%	16.168,26	35%	18.478,01	40%
TOTAL		46.195,03	100%	11.548,76	25,00%	16.168,26	35,00%	18.478,01	40,00%
TOTAL ACUMULADO		46.195,03	100%	11.548,76	25,00%	27.717,02	60,00%	46.195,03	100,00%

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista CAU A60307-4





MEMORIAL DESCRITIVO

Outubro/2020

Obra: Construção de Cobertura para a Capela Mortuária da Lança

Local: BR-280, Intersecção com a SC-340, Localidade da Lança – Porto União, SC

Área de cobertura a construir: 120,68 m²

A obra se refere à construção da cobertura em estrutura metálica e telhamento com chapa do tipo aluzinc trapezoidal termoacústica com isolante térmico EPS 30 mm (tipo sanduíche), com duas faces em aço de espessura 0,43 mm sem pintura na face superior e lisa na face inferior, para Capela Mortuária da Lança.

1.0) Serviços Preliminares:

1.1) Observância de projetos:

Os serviços deverão ser executados conforme indicações constantes dos projetos fornecidos pelo proprietário e referido caderno de encargos. Este memorial complementa os projetos de arquitetura, estabelecendo detalhes de acabamento, tipos e qualidades a que se referem os materiais e serviços a serem empregados na obra a ser executada estabelecendo normas que regerão a execução de serviços. Todos os elementos deverão ser executados por firma capacitada e que se responsabilize pela qualidade final e funcionamento das peças.

1.2) Água e energia elétrica:

Serão aproveitados os padrões existentes no local para execução da obra.

1.3) Locação da obra:

As coberturas serão locadas conforme projeto arquitetônico e especificações da cobertura a ser construída.

1.4) Segurança e generalidades:

Com relação à segurança de trabalho, serão obedecidas todas as recomendações contidas na NR-8.



fls



As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pelo construtor, de acordo com seu plano de construção.

Aos responsáveis técnicos competem fazer inspeções periódicas à obra, dando esclarecimentos sobre possíveis omissões de projetos, detalhes, caderno de encargos, especificações e normas de execução quando solicitados.

1.5) Transporte, recebimento e armazenamento de materiais:

É de responsabilidade do executante o transporte adequado e seguro de todos os materiais, evitando danos durante a carga, transporte e descarga. O material enviado à obra deve ser acompanhado do pessoal e equipamento necessário à descarga. Materiais devem ser estocados na obra sobre estrados de madeira e protegidos contra intempéries e sujeira.

2.0) Cobertura

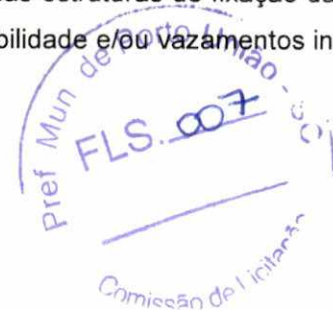
A execução da cobertura – estrutura e telhamento – obedecerá ao projeto fornecido pelo proprietário. Será executada estrutura metálica em perfis conforme especificado em projeto. A estrutura de cobertura deverá ser pintada com fundo anticorrosivo, e sobre o fundo anticorrosivo em tinta esmalte para metal.

O telhamento será em telha isolante termoacústica com núcleo em poliestireno EPS com espessura de 30 mm, revestida em telha trapezoidal de aço zincado com espessura de 0,43 mm na parte superior e com chapa de aço com espessura de 0,43 mm na parte inferior, sem pintura, incluindo-se todos os acessórios necessários para sua fixação na estrutura metálica de telhado. As telhas devem seguir as especificações do fabricante e com largura e comprimento determinado conforme o projeto da cobertura.

As cumeeiras necessárias para perfeita execução da cobertura serão do mesmo tipo e padrão das telhas, respeitando as devidas inclinações.

Nos beirais cada telha deverá receber pelo menos 3 (três) parafusos nas cabeceiras e deverão ultrapassar os espelhos pelo menos 6 centímetros.

A perfeita fixação das telhas à estrutura de tesouras metálicas na alvenaria será de responsabilidade da empresa executora que deverá levar em consideração a ação do vento sobre ela e deverá atentar a perfeita vedação/estanque das estruturas de fixação das telhas na estrutura metálica, para que não ocorra posterior permeabilidade e/ou vazamentos internos.



fls

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO - SC
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO



O EPS no final do caimento das telhas junto às calhas deverá ficar pelo menos 2 centímetros mais curto que a telha metálica.

Para a execução da cobertura devem ser observados a posição das calhas e rufos a instalar, especificados na planta de cobertura.

Será feita a colocação de calhas em chapa de aço galvanizado nº 24, com desenvolvimento de 50 cm, para ligação em condutores de águas pluviais especificados em projeto. As calhas serão executadas pela empresa responsável pela execução da cobertura, e a empresa deverá se atentar para os locais onde estão previstas as descidas de calhas em projeto. A execução dos condutores é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Porto União.

Serão instalados rufos para acabamento de todo o telhado, conforme indicado na planta de cobertura, em chapa de aço galvanizado nº 24, bem como serão instalados rufos para acabamento de toda a platibanda, também em chapa de aço galvanizado nº 24.

A área total da cobertura é de 120,68 m², apresentando 4 caimentos, sendo um deles onde está localizado o reservatório de água.

A localização das tesouras está demarcada em planta de cobertura. No orçamento, as tesouras estão subdivididas conforme o vão que precisam atender conforme sua localização no telhado.

3.0) Limpeza e verificações finais

Os serviços de limpeza geral deverão satisfazer os seguintes requisitos: será removido todo o entulho de obra deixado no terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Será procedida cuidadosa verificação, por parte da fiscalização, das perfeitas condições da estrutura de cobertura, para posterior emissão do termo provisório e definitivo da obra.

Fabiana Weber Zabczuk

Fabiana Weber Zabczuk

Arquiteta e Urbanista – CAU A60307-4





RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade

1. RESPONSÁVEL TÉCNICO

1.1 Arquiteto e Urbanista

Nome Civil/Social: FABIANA WEBER ZABCZUK CPF: 053.408.319-65 Tel: (42) 99837-4645
Data de Registro: 02/10/2009 Registro Nacional: 000A603074 E-mail: FABIANA.WEBER@HOTMAIL.COM

1.2 Empresa Contratada

Razão Social: MUNICIPIO DE PORTO UNIAO Número CAU: PJ38956-0
CNPJ: 83.102.541/0001-58 Data de registro: 10/05/2018

2. DETALHES DO RRT

Nº do RRT: SI9888536I00CT001 Forma de Registro: INICIAL
Data de Cadastro: 28/08/2020 Tipologia:
Modalidade: RRT SIMPLES Forma de Participação: INDIVIDUAL
Data de Registro: 03/09/2020

2.1 Valor do RRT

Valor do RRT: R\$97.95 Pago em: 03/09/2020

3. DADOS DO CONTRATO

3.1 Contrato

Nº do RRT: SI9888536I00CT001 CPF/CNPJ: 83.102.541/0001-58 Nº Contrato: Data de Início: 28/08/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Porto União Valor de Contrato: R\$ 0,00 Data de Celebração: 28/08/2020 Previsão de Término: 31/08/2021

3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico

CEP: 89400000 Nº: s/n
Logradouro: BR 280 INTERSECÇÃO COM SC 340 Complemento:
Bairro: LOCALIDADE DA LANÇA Cidade: PORTO UNIÃO
UF: SC Longitude: -50.93479962173372 Latitude: -26.297759161796865

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

Projetos referentes à Capela Mortuária da Lança, na localidade da Lança, no Município de Porto União.

3.1.3 Declaração de Acessibilidade

3.1.4 Dados da Atividade Técnica

Grupo: PROJETO Quantidade: 134.32
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão Unidade: m²
Grupo: PROJETO Quantidade: 134.32





RRT SIMPLES



Verificar Autenticidade

Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio Unidade: m²
Grupo: PROJETO Quantidade: 134.32
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais Unidade: m²
Grupo: PROJETO Quantidade: 134.32
Atividade: 1.5 - INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS REFERENTES À ARQUITETURA -> 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais Unidade: m²
Grupo: PROJETO Quantidade: 134.32
Atividade: 1.1 - ARQUITETURA DAS EDIFICAÇÕES -> 1.1.2 - Projeto arquitetônico Unidade: m²

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

4.1.1 RRT's Vinculados

Número do RRT	Forma de Registro	Contratante	Data de Registro	Data de Pagamento
Nº do RRT: SI9888536I00CT001	INICIAL	Prefeitura Municipal de Porto União	28/08/2020	03/09/2020

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do cadastro do arquiteto(a) e urbanista FABIANA WEBER ZABCZUK, registro CAU nº 000A603074, na data e hora: 28/08/2020 00:00:00, com o uso de login e de senha pessoal e intransferível.



MUNICIPIO DE PORTO UNIÃO - ESTADO DE SANTA CATARINA

OBJETO: CONSTRUÇÃO CAPELA MORTUARIA DA LANÇA
REFERENTE OFICIO 272 2020 PLAN

ORGÃO	0200	PODER EXECUTIVO DE PORTO UNIÃO		
UNIDADE:	0207	SECRET.MUN.TRANSP.OBRAS E SERVS.PÚBLICOS		
PROJETO	1010	Implant/Ampl.Cemitérios e Capelas Mortuárias		
MODALIDADE	4490-100	Aplicações Diretas	COD.52 MUNICIP	46.195,03

complem 44905199 Outras Obras e Instalações

TOTAL

46.195,03

SOFIA SYDOL
SECRETARIA FINANÇAS
23/10/2020

SOFIA
SYDOL:339
61034915

Assinado de forma
digital por SOFIA
SYDOL:339610349
15
Dados: 2020.10.23
15:39:11 -03'00'





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

minuta

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 0**/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA.

Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
 E-mail: _____
 Telefone: _____ Fax: _____ Celular: _____
 Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2020

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações



Vistos...
Minuta formalmente em ordem.
Juliane Muniz
03/11/2020
Juliane M. Saldanha Muniz
Advogada do Município
Porto União/SC
OAB/SC 57.520



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, n° 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2020

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 912/2020 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no dia **** de **** de 2020 às *** horas, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, n° 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **** horas do dia ** de ** de 2020, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no item 1.1, às *** horas do dia ** de ** de 2020. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no anexo “D”), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA**, incluído material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva RRT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

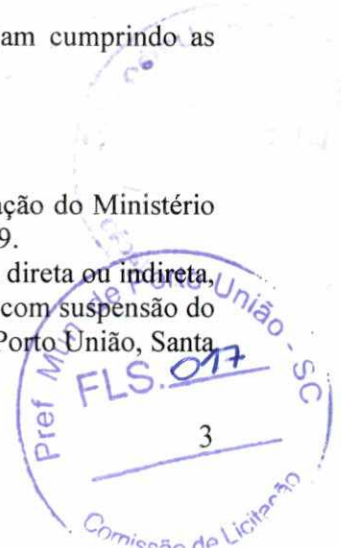
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil n° 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.10- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes) mantido pela Controladoria-Geral da União;

3.11 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.12 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Federal 12.846/2013;

3.13 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.14 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**



4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
- d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
- e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
- f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
- g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
- h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);
- b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

- a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**
- c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.
- d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso**, do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe;

Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnico emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe;**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

- f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:
- * comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;
 - * indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;
 - * indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.
 - * comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.
 - * de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.
- g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.
- h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).
- i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;
- b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2019**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;
- b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;
- b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;
- b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;
- b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

- b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 0**/2020 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desses documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o ORÇAMENTO para orçar a obra;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 - Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 - Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complementar n.º 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 46.195,03 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e três centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.

b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.

c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.

d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.

e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os **itens 10.1 e 10.2** poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

11. ADJUDICAÇÃO

11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

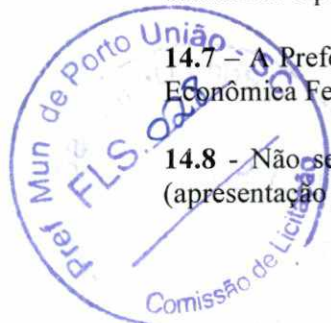
Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1010 – Implam/Ampl. Cemitérios e Capelas Mortuárias
Modalidade 4490-100 – Aplicações diretas
Cód. 52

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 - A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

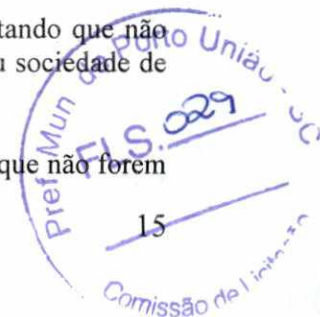
16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

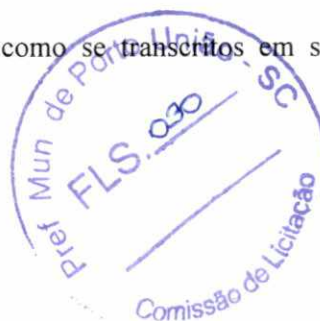
17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte o se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) RRT, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, ** de **** de 2020.

Comissão Permanente de Licitações

Decreto n.º 912/2020





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155
liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 0**/2020**

TOMADA DE PREÇOS N.º 0**/2020**

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2020
Tomada De Preços n.º 0**/2020

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2020, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de ____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2020 modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 0**/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

PARAGRAFO QUINTO – Os créditos decorrentes da contração somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de *****(***)** meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

RRT, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2020, na modalidade de Tomada de Preços ***/2020, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** _ *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2020 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2020, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____.

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

PARECER CONTÁBIL

" Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- [] - Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
- [] - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
- [] - Despesas Extraorçamentárias

Foi submetida à apreciação da Contabilidade e nos termos da Lei 8.666/93 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública) e da LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) LC 101/00, existe recursos orçamentários para o procedimento licitatório, estando de acordo com a Legislação pertinente."

Processo 224/2020

Modalidade: Tomada de preços

Data do Processo: 03/11/2020

Objeto do Processo: A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA, incluído material e mão de obra.

Observação:

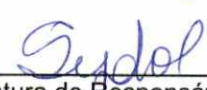
Recursos orçamentários: MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
02.007	IMPLANT/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIOS E CAPELAS MORTUÁRIAS	02.007.15.452.0032.1010.4.4.90.00.00	R\$ 46.195,03
Total:			R\$ 46.195,03

Total Geral: R\$ 46.195,03



Porto União, 03 de Novembro de 2020


Assinatura do Responsável

Ilmo. Sr. Luiz Ricardo Fantin

DD. Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n.º 623/2019).

Prefeitura Municipal de Porto União

Porto União – SC

Ref.: Processo Licitatório n. 224/2020.

Modalidade Tomada de Preços n. 022/2020.

PARECER JURÍDICO n. 610/2020 (Atendimento à Lei n.º 8.666/1993)

Submetido à apreciação desta assessoria jurídica, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/1993 (Lei das Licitações e Contratos da Administração Pública), o processo licitatório em epígrafe, na modalidade Tomada de Preços, com adjudicação adotando o critério de menor preço por empreitada global, que tem por objeto a **CONSTRUÇÃO COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA**, conforme discriminação detalhada contida no Termo de Referência.

Analisando-se as minutas apresentadas, observa-se que o referido procedimento licitatório está de acordo com a legislação pertinente, atendendo os requisitos exigidos, nos termos da Lei 8.666/1993.

Há previsão também acerca dos privilégios concedidos às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme disposto na Lei Complementar n.º 123 de 14.12.2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte), Capítulo V.

Assim, diante de tal situação, estando o processo formalmente em ordem, encontra-se em condições de seguir seu trâmite normal, conforme decisão da autoridade superior, se assim entender conveniente ao interesse público.

Considerado a modalidade da licitação (tomada de preços, tipo “menor preço”), bem como considerado as disposições legais atinentes à espécie, os avisos contendo o resumo do edital deverão ser publicados, com antecedência, por no mínimo 01(uma) vez, nos seguintes veículos de comunicação:

- a) Diário Oficial da União (quando a contratação for financiada total ou parcialmente com recursos federais);
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial Eletrônico do Município – DOM;
- d) Sítio Oficial do Município na Rede Mundial de Computadores;
- e) Mural Público.

Oportuno ainda ressaltar que deverá ser observado o prazo de, no mínimo, **15 dias** entre a data da última publicação do aviso do edital e a data marcada para apresentação das propostas, conforme estabelece o inciso III, do §2º, do artigo 21, da Lei n.º 8.666/1993.

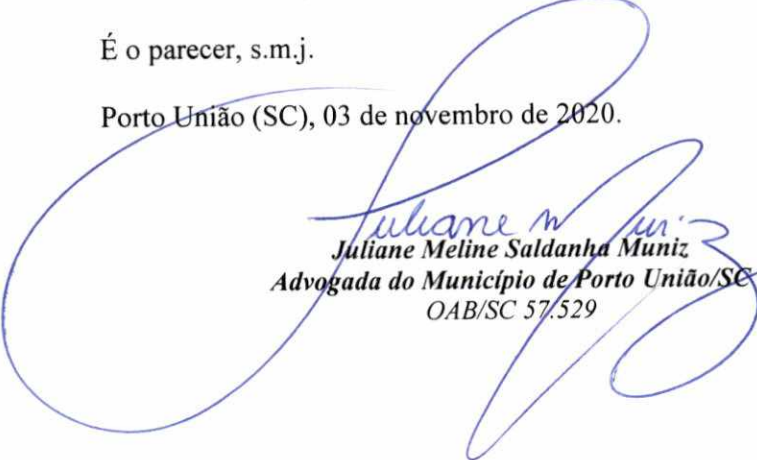
Saliento que esta assessoria deixa de se manifestar a respeito da quantidade, qualidade e valor do objeto a ser licitado, por não contar com aptidão técnica para tanto. Ainda, deixa de analisar a conveniência e oportunidade do certame e seu objeto, limitando-se à análise dos aspectos formais do edital, conforme dispõe o artigo 38 da Lei n.º 8.666/1993.

Tendo em vista a Lei de Responsabilidade Fiscal - Lei Complementar n.º 101/2000, de 04/05/2000, há que se observar o disposto em seu artigo 16, no que diz respeito às condições para geração de despesas.

Por fim, OPINO pelo prosseguimento do processo licitatório.

É o parecer, s.m.j.

Porto União (SC), 03 de novembro de 2020.


Juliane Meline Saldanha Muniz
Advogada do Município de Porto União/SC
OAB/SC 57.529





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL

PROCESSO LICITATORIO Nº 224/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA.

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ **Estado:** _____ **CEP:** _____

E-mail: _____

Telefone: _____ **Fax:** _____ **Celular:** _____

Responsável: _____

Declaro que recebi, através do acesso à página www.portouniao.sc.gov.br da Prefeitura Municipal, o edital acima, dentro do prazo legal e pertinente.

_____, _____ de _____ de 2020

Representante Legal da empresa

Senhor Licitante:

Visando comunicação futura com essa empresa, sobre as eventuais alterações do edital, solicitamos que este protocolo seja devolvido a este Departamento devidamente preenchido, através do e mail licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br, Se houver interesse em participar do processo licitatório, deverá acessar o site da prefeitura municipal www.portouniao.sc.gov.br e efetuar no seu computador o download do programa **Betha Auto Cotação**.

OBS: TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAMES SERÁ DIVULGADA CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI. FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A ADMINISTRAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PROCESSOS DIRETAMENTE A LICITANTE.

Departamento de Licitações





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ATENÇÃO!!!!!!!!!!

- A PROPONENTE deve atentar-se que as licitações estão sendo elaboradas utilizando o Sistema Betha Auto cotação, a disposição no site da Prefeitura Municipal (www.portouniao.sc.gov.br) para download, sendo que o arquivo para autocotação também está disponível no site da prefeitura, junto ao Edital.

- A PROPONENTE deverá protocolar a proposta escrita no envelope nº 02 e a habilitação no envelopes nº 01, no setor de protocolo da Prefeitura Municipal, deverá também obrigatoriamente trazer em PEN DRIVE OU CD a proposta de preços (utilizando o sistema Betha auto cotação) junto ao envelope da proposta, sob pena de desclassificação da proponente que não apresentar.

- A PROPONENTE deve atentar-se ao horário do protocolo, visto que a Prefeitura está utilizando o protocolo eletrônico.

A PROPONENTE que já possui o programa Betha Auto Cotação instalado em seu computador deverá conferir no site da Prefeitura se o mesmo está compatível com a versão disponibilizada, devido as atualizações que eventualmente ocorrem.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 224/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

1. PREÂMBULO

1.1 O MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitações, designada pelo Decreto 912/2020 de conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações aplicáveis informa que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS no **dia 20 de novembro de 2020 às 09:00 horas**, na Prefeitura Municipal, sito à Rua Padre Anchieta, nº 126, centro, neste Município, sendo a presente licitação do tipo **MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL**.

1.2 - O recebimento dos envelopes n.º 01, contendo a documentação de Habilitação e envelopes n.º 02, contendo a Proposta de Preços, bem como o **PEN DRIVE ou CD** dos interessados dar-se-á até as **09:00 horas do dia 20 de novembro de 2020**, no setor protocolo da Prefeitura Municipal.

1.3 - A abertura dos Envelopes n.º 01, contendo a documentação de habilitação, dar-se-á no mesmo endereço indicado no **item 1.1, às 09:00 horas do dia 20 de novembro de 2020**. Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pelas assinaturas na respectiva Ata, ou Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo “D”**), renunciando à interposição de recurso quanto à fase de habilitação, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura do Envelope n.º 02, contendo a Proposta de Preços dos Proponentes Habilitados e leitura do **PEN DRIVE ou CD**.

2. OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto: a **CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA**, incluído material e mão de obra.

2.2 - Os serviços deverão ser executados sob a fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento, através de seu responsável técnico anotador da respectiva RRT.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados na correspondente especialidade junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União ou não, e os interessados, nos termos dos parágrafos 2º e 9º do art. 22 da Lei 8.666/93 e nas condições previstas neste edital.

3.2 - Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

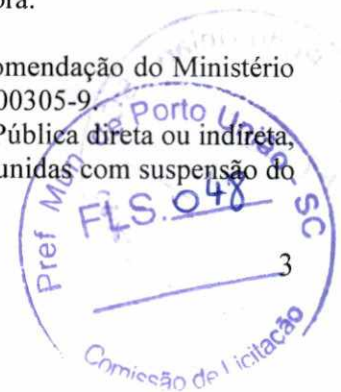
3.3 - Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

3.4 - Na presente licitação é vedada a sub empreitada parcial ou total da obra.

3.5 - Pessoas elencadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

3.6 - Parlamentares de qualquer esfera do Poder Público, conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9.

3.7 - Empresa declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, bem como as que estejam punidas com suspensão do





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

3.8 - Será permitido apenas 01 (um) representante legal para cada empresa participante da presente licitação, que será o único a intervir em nome da mesma, devendo se apresentar para credenciamento junto ao Presidente, no horário determinado, devidamente munido de documento que o credencia a participar deste procedimento licitatório em todos os atos pertinentes.

3.9 - Como condição prévia para a participação do licitante, o Presidente da Comissão permanente de Licitação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.10- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes) mantido pela Controladoria-Geral da União;

3.11 - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.12 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da Lei nº 8.429, de 1992 e Lei Federal 12.846/2013;

3.13 – Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

3.14 – As consultas serão impressas e anexadas junto ao credenciamento.

4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES 01 E 02

4.1. Os envelopes n.º 01 e 02, contendo, respectivamente, a documentação referente a habilitação e proposta de preços escrita, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo desse instrumento convocatório, devidamente fechado, constando da face de cada qual os seguintes dizeres:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE / E MAIL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO-SC
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO ***/2020
TOMADA DE PREÇOS N.º
ENVELOPE N.º 02 - PROPOSTA DE PREÇO
PROPONENTE: (razão social da empresa)
CNPJ
ENDEREÇO
TELEFONE – E MAIL**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

4.2 - Caso o proponente encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório, deverá formalizar uma procuração devidamente registrada em cartório ou carta de credenciamento conforme modelo constante no anexo “A”, com firma reconhecida em cartório, a qual deverá ser entregue à Comissão Permanente de Licitação na data de abertura dos envelopes 01, o representante legal do proponente que subscrever os documentos apresentados deve estar devidamente identificado no processo, apresentando documento de identidade.

5. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE A HABILITAÇÃO

5.1 - O envelope n.º 01, contendo a documentação relativa à documentação de habilitação deverá conter:

5.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 130.000,00
- OK (a) No caso de sociedade comercial: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e última alteração contratual, devidamente registrado e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
 - b) No caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
 - c) No caso de firma individual: cédula de identidade, registro comercial, como prova de inscrição na junta comercial ou repartição correspondente;
 - OK d) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por Órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no **anexo “B”** deste edital;
 - OK e) Declaração de Sujeição ao Edital e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “C”** deste edital;
 - OK f) Declaração formal e expressa da proponente, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos conforme modelo constante no **anexo “L”** deste edital.
 - OK g) Declaração firmando Legitimidade e Autenticidade, devidamente assinada conforme modelo constante no **anexo “K”** deste edital.
 - OK h) Certidão Simplificada da Junta Comercial (emitida dentro do exercício). Em caso de participação de MEI, não será exigida a cópia da Certidão da Junta Comercial, a mesma deverá ser substituída pelo Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, nos termos da IN 20/2013 do DREI – Departamento de Registro Empresarial e Integração.

OBSERVAÇÃO: Os documentos descritos no subitem 5.1.1 “a, b ou c” deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação, conforme legislação em vigor.

5.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- OK a) Prova de regularidade perante a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitido pela Secretaria da Receita Federal (**emissão não superior a 60 dias**);
- OK b) Certidão conjunta negativa de tributos da Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e de Débitos Previdenciários (certidão unificada federal instituída em 03/11/2014);
- OK c) Certidão Negativa, ou de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual, na unidade da Federação onde a empresa esteja sediada;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- OK d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, ou Regularidade Fiscal junto ao Município Sede da Proponente;
- OK e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
- OK f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), nos termos do título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, obtida por meio do endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

OBSERVAÇÃO: Serão aceitas “Certidões Negativas ou Positivas com Efeito de Negativas”.

5.1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As licitantes deverão apresentar documentação de qualificação técnica, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características do objeto licitado, através de:

a) Prova de inscrição da empresa proponente com **Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

OK b) Prova de inscrição do responsável técnico da empresa proponente, **com Registro no Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente;**

OK c) A empresa proponente deverá apresentar como responsável técnico devidamente inscrito no órgão de classe, com comprovação de vínculo devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes. O vínculo do profissional com a empresa deverá ser comprovado através de registro profissional da carteira de trabalho acompanhada de cópia autenticada do registro profissional no registro de empregados da empresa. Caso não seja seu empregado, o vínculo deverá ser comprovado através de contrato de prestação de serviço ou **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe da sede da proponente ou Nacional se for o caso.** Na hipótese do sócio ser também o responsável técnico da empresa deverá ser comprovado através do contrato social ou alteração contratual em que conste cláusula que identifique essa condição.

OK d) Certificado (s) de acervo (s) técnico (s) emitido pelo **Conselho de Classe** acompanhado de atestado (s) de capacidade técnica fornecido por agente da administração direta e/ou indireta, empresas estatais e/ou privadas, devidamente certificado pelo **Conselho de Classe relativo ao Estado da sede da proponente ou Nacional se for o caso,** do responsável técnico da empresa, no qual conste a comprovação de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe;

e) Comprovação de qualificação técnico-operacional, através de atestado(s) de capacidade técnica emitido (s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, para comprovar de que já executou obra de engenharia da mesma natureza a que se propõe, com cópia de seu respectivo **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitida por conselho de classe;**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

(se a comprovação da alínea “e” se fizer conjuntamente através do item 5.1.3 alínea “d” não se faz necessário a apresentação do **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe**).

OK f) Declaração formal e expressa, firmada pela proponente com as seguintes informações:

✓ *comprovação sobre disponibilidade dos equipamentos e pessoal necessários à execução da obra e serviços ora licitados;

✓ * indicação de um representante (nome, endereço, CPF, telefone, e-mail) para responder perante a Prefeitura pela condução da obra e recebimento das parcelas;

✓ * indicação de responsável técnico da empresa contendo nome, inscrição no **Conselho de Classe**, para responder perante a Prefeitura pela execução da obra, o qual deverá estar no local da obra, quando das vistorias para fiscalização e medições dos serviços executados.

✓ * comprovação de que analisou os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital e local da obra.

✓ * de que tem conhecimento do local onde será realizada a obra.

OK g) Declaração de que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93 (modelo constante do **Anexo H** do Edital) conforme recomendação do Ministério Público do Estado de Santa Catarina nos autos do Inquérito Civil nº 06.2016.00000305-9, **DOCUMENTO ANEXO JUNTO AO EDITAL NO SITE DO MUNICÍPIO**.

OK h) Declaração informando o CNAE que representa a atividade de maior receita da empresa para enquadramento nos grupos relacionados, devidamente assinada pelo responsável da empresa (modelo sugestivo Anexo “I”).

OK i) Declaração de que não está suspensa do direito de licitar ou contratar (Modelo constante do Anexo “J” do Edital).

5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira

OK a) Certidão Negativa de falências e concordatas expedida pelo distribuidor da sede do proponente, **com data de até 30 dias anteriores a data da abertura do presente certame**;

OK b) Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício (**último exercício social de 2019**) já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

b.1) No caso de Sociedade Civil (Sociedade Simples e Sociedade Cooperativa) ou Comercial (Sociedade Empresária em Geral) deverão apresentar o balanço por cópia do Livro Diário ou Livro Balancetes Diários e balanços de empresa, devidamente registrados pelo órgão competente, com os Termos de Abertura e de Encerramento e assinado pelo responsável pela empresa, designado no Ato Constitutivo da sociedade e também por bacharel ou técnico em Ciências Contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional;

b.2) em se tratando de Sociedade por Ações (Sociedade Empresária do tipo S.A), o balanço deverá ser apresentado por publicação no Diário oficial do Estado;

b.3) As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), ainda que sejam enquadradas no SIMPLES, deverão apresentar Balanço Patrimonial referente ao último exercício social exigível, assinado por contador ou técnico em ciências contábeis, legalmente habilitados, constando nome completo e registro profissional, com os Termos de Abertura e de Encerramento;

b.4) As sociedades constituídas há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso, deverão apresentar o Balanço de Abertura;

b.5) As empresas optantes do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED – submetidas ao IND DNRC 107/08, arquivo DIGITAL, apresentar cópia do recibo de entrega do livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Observações: O Balanço Patrimonial (ou Balanço de Abertura, caso a empresa esteja constituída há menos de 12 (doze) meses, no exercício social em curso), apresentado na forma da lei (com os Termos de Abertura e de Encerramento e devidamente registrado pelo órgão competente), que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, assinado por contador, constando nome completo e registro profissional, caso a proponente seja optante do SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – SPEED, submetida ao IND DNRC 107/08, arquivo digital, deverá apresentar o balanço patrimonial junto com cópia do recibo de entrega de livro digital junto a Secretaria da Receita Federal do Brasil, que deverá estar devidamente assinado eletronicamente pelo representante legal da empresa e por profissional de contabilidade legalmente habilitado, conforme disposto no artigo 10, IV do Código Comercial Brasileiro e Normas do Conselho Federal de Contabilidade.

b.6) Na análise do balanço, serão utilizados os índices definidos pelas seguintes fórmulas:

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) Declaração dos Índices da Análise do Balanço Patrimonial (modelo Anexo G).

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS ÍNDICES

Os referidos índices, que indicam o nível de solvência e liquidez, são suficientes para a avaliação da situação financeira das empresas, no que se refere aos demonstrativos sujeitos à análise econômico financeira (Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado de Exercício).

Desse modo, com base nos índices retro mencionados, poderá ser avaliada a situação financeira da empresa, objetivando comprovar a sua capacidade de saldar os compromissos decorrentes de futuras contratações.

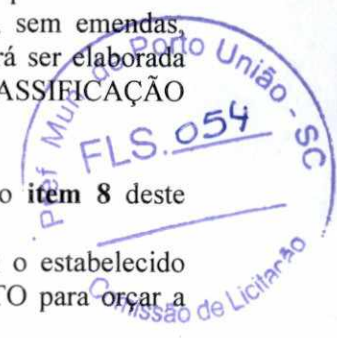
5.1.5 - Os documentos necessários à habilitação jurídica, regularidade fiscal, econômico-financeira e técnica dos proponentes poderão ser apresentados em sua via original ou por **CÓPIA AUTENTICADA NOS TERMOS DA LEI 13.726/2018, ACOMPANHADA DE DECLARAÇÃO DE QUE TODOS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO 224/2020 SÃO LEGÍTIMOS, SOB AS PENAS DO ART. 299 DO CÓDIGO PENAL, NO CASO DE CONTER CONTEÚDO FALSO – MODELO SUGESTIVO CONSTANTE DO ANEXO K DESTE EDITAL** (exigido no item 5.1. alínea “g”) mediante a conferência com os originais, em uma única via, sem rasuras, emendas ou entrelinhas.

5.1.6 - A empresa que apresentar o CRC – Certificado de Cadastro de Fornecedores junto a Prefeitura Municipal está dispensada de apresentar a documentação elencada nos itens 5.1.1 letras a, b, c, 5.1.2 letras a, b, c, d, e, f, ressaltando que se algum desse documentos estiver vencido, deverá ser incluído no envelope de documentos para habilitação.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços - Envelope n.º 02 - devidamente assinada e carimbada pelo proponente ou seu representante legal e seu responsável técnico, redigida em português, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas nos campos que envolverem valores, quantidades e prazos, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos sob pena de **DECLASSIFICAÇÃO** da proponente que não a fizer:

- a) Preço global total, respeitando o preço máximo estabelecido no **item 8** deste Edital;
- b) Orçamento detalhado do objeto desta licitação, de acordo com o estabelecido neste edital, devendo a proponente levar em consideração o **ORÇAMENTO** para **orçar a obra**;
- c) Emitida também em PEN DRIVE ou CD, elaborada utilizando o programa Betha auto cotação a disposição dos interessados para download no site da Prefeitura Municipal, www.portouniao.sc.gov.br sendo que o arquivo para auto cotação também está disponível no site da prefeitura junto ao Edital (neste arquivo será informado apenas o valor global proposto).
- d) Prazo de validade da proposta, de acordo com o estabelecido no **item 6.4** deste Edital.
- e) É obrigatório o proponente apresentar, junto a proposta, a composição do BDI.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- f) Número de telefone/fax, e-mail, endereço completo e indicação de responsável para responder junto ao município.
- g) O CD ou PEN DRIVE deverá estar dentro do envelope da proposta de preços e poderá ser devolvido no final da sessão.

6.2 - No preço proposto deverão estar incluídas as despesas com tributos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, transporte, alimentação, abrigo, tarifas bancárias e todas as demais despesas necessárias para a execução do objeto licitado.

6.3 - Os preços, válidos na data de abertura da licitação, deverão ser cotados em Real, não se admitindo cotação em moeda estrangeira.

6.4 – Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 02. Na contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

7. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO

7.1 – Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e proponentes presentes.

7.2 - A abertura dos envelopes n.º 01 - HABILITAÇÃO, observará os seguintes procedimentos:

7.2.1 - No dia, hora e local determinados no PREÂMBULO deste Edital, em sessão pública, a comissão de licitação receberá os envelopes números 01 e 02, que serão rubricados pelos membros da comissão e pelos participantes presentes. Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas, CD ou PEN DRIVE após a hora aprazada.

7.2.2 - Após o recebimento dos envelopes, a comissão de licitação, na presença facultativa dos proponentes interessados, efetuará a abertura e a análise da documentação contida nos envelopes 01 - HABILITAÇÃO, rubricando-se em todas as suas páginas e facultando aos proponentes presentes o mesmo procedimento.

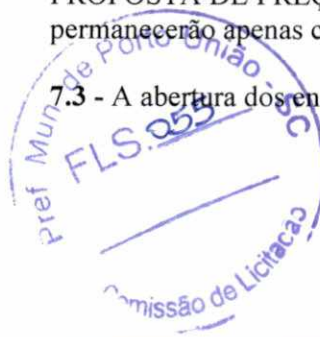
7.2.3 - Serão considerados inabilitados os proponentes que não apresentarem os documentos de acordo com o exigido no **item 5 e seus subitens** deste edital.

7.2.4 - No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes na mesma seção, e desde que ocorra a desistência expressa, através da assinatura do Termo de Renúncia (modelo sugestivo no **anexo "D"**), da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a comissão de licitação proceder a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.5 - Não havendo a desistência da interposição de recursos sobre as habilitações ou inabilitações, a comissão de licitação, respeitado o prazo recursal, marcará nova data, hora e local, para a abertura dos envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS.

7.2.6 - Encerrada a fase preliminar de habilitação pelo julgamento definitivo dos recursos ou pela renúncia dos licitantes do direito de recorrer, a Comissão devolverá fechados, os envelopes 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, aos licitantes inabilitados, cujos representantes retirar-se-ão da sessão ou nela permanecerão apenas como assistentes.

7.3 - A abertura dos envelopes n.º 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, observará o seguinte procedimento:





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

7.3.1 - O envelope 02 - PROPOSTA DE PREÇOS, dos proponentes habilitados será aberto e rubricado folha pôr folha, pelos membros da comissão de licitação e em seguida facultativamente pelos proponentes presentes.

7.3.2 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.3.3 - Após a abertura do envelope 02, e abertura da proposta, a Comissão de Licitação procederá a análise e julgamento das mesmas, com a participação do Setor Técnico que poderá optar por analisar as propostas antes de ser declarado o vencedor, verificando a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no **item 6 e seus subitens** deste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes e incompatíveis.

7.3.4 - Após a análise e julgamento da proposta escrita a Comissão de licitação realizará a verificação do Pen Drive ou CD, para transferência do arquivo autocotação para o Sistema Betha, caso não seja possível o acesso ao arquivo ou houver erro ou divergência na identificação da proponente, a mesma terá sua proposta desclassificada.

7.4 - O julgamento das propostas observará os seguintes procedimentos:

7.4.1 - A presente licitação será julgada pelo critério de **MENOR PREÇO EMPREITADA GLOBAL**.

7.4.2 - Será considerada desclassificada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência do presente Edital;
- b) Apresentar oferta de vantagem não prevista em Edital ou baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) Apresentar propostas com preços manifestamente inexequíveis;
- d) Deixar de apresentar a proposta de preços em CD ou PEN DRIVE;
- e) Estiver em desconformidade com as planilhas/orçamentos e demais anexos do Edital.

7.4.3 - No julgamento das propostas de preços, a escolha entre os licitantes habilitados se fará pela ordem crescente de Menor Preço apurado nas Propostas.

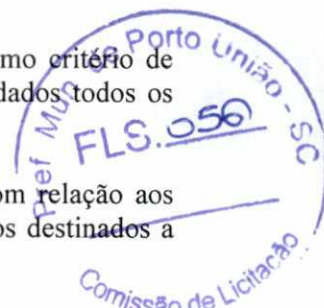
7.4.4 - Havendo empate entre duas ou mais propostas apresentadas, será obedecido como critério de desempate, o sorteio público, no ato da abertura das propostas para o qual serão convidados todos os proponentes.

7.5 - À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como, promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

7.6 - As dúvidas que surgirem durante as sessões públicas, serão, a juízo da Comissão de Licitação, resolvidas pôr esta, na presença dos proponentes ou deixadas para posterior deliberação.

7.7 - Em caso de erro na cotação do serviço, vencerá o menor, tanto para o preço máximo do item como para o unitário.

7.8 - Se o proponente for Microempresa ou empresa de Pequeno Porte devidamente comprovado no ato da apresentação dos documentos de habilitação, através de **Certidão da Junta Comercial do Estado** e análise da Demonstração do Resultado do Exercício (para comprovar que atende ao artigo 3º da lei 123/2006) e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da lei





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Complementar n.º 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedida o prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

7.9 - Em sendo a proponente microempresa ou empresa de pequeno porte e tendo apresentado algum documento referente a regularidade fiscal ou trabalhista (LC 155/16) com restrição, após ser declarada vencedora do certame terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. O licitante que queira fazer uso das benesses previstas na LC 123/2006 deverá fazer no momento da sessão, sob pena de preclusão do direito.

8. PREÇO MÁXIMO ADMITIDO

8.1 - Fica fixado o valor máximo admitido para este certame conforme segue:

ITEM 01 – R\$ 46.195,03 (quarenta e seis mil cento e noventa e cinco reais e três centavos).

9. DA GARANTIA

9.1 – DA GARANTIA DA OBRA

- a) A licitante vencedora será notificada a comparecer para a assinatura do contrato, devendo para isso efetuar garantia no valor de 5,0% do valor do contrato, uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro (**POR DEPÓSITO IDENTIFICADO**), fiança bancária ou seguro-garantia.
- b) A garantia efetuada como caução em dinheiro será depositada pela licitante vencedora, em Conta Corrente, no banco Caixa Econômica Federal, conta corrente nº 5.5, agência 0422-7, operação 006, e somente será liberada quando do recebimento definitivo dos serviços (**O DEPÓSITO DEVERÁ SER IDENTIFICADO**). Caso haja opção por uma das outras modalidades, decorridos 60 (sessenta) dias após o recebimento provisório da obra, não havendo condições de ser recebida em definitivo, o prazo de validade da garantia deverá ser igualmente prorrogado.
- c) No caso de rescisão de contrato, por inadimplência da Contratada, a garantia não será devolvida, e será apropriada pela Prefeitura a título de multa rescisória.
- d) A Garantia da obra terá validade a partir do recebimento definitivo da mesma.
- e) Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia.

10. PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

10.1 - O prazo de execução do objeto da presente licitação será de 03 (três) meses.

10.2 - O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses.

10.3 - Os prazos de que tratam os itens 10.1 e 10.2 poderão ser prorrogados, nos termos do artigo 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

10.4 - Os serviços deverão ser rigorosamente executados de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em todos os seus anexos.

10.5 – A Contratada será responsável por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista, comercial e tributária, bem como pelos eventuais acidentes, danos e prejuízos que a qualquer título causar ao Contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores.

10.6 - A contratada deverá fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados.

10.7 – A CONTRATADA deverá manter DIÁRIO DA OBRA junto a obra e entregar à Prefeitura o **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe referente a EXECUÇÃO e ORÇAMENTO**, cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

10.8 – As medições dos serviços executados, somente serão realizadas mediante a presença do responsável técnico da obra, sendo esta obrigatória, indicado através da declaração exigida no item 5.1.3, alínea “f” deste Edital.

10.09 – Em caso de insolvência ou dissolução da empresa adjudicatária, bem como em caso de transferência indireta dos serviços, no todo ou em parte, rescindir-se-á automaticamente o contrato, cabendo à Prefeitura, neste caso, adotar as medidas acauteladoras de seus interesses e do erário, inclusive as previstas no **item 12**, independentemente de ação judicial.

10.10 - A proponente deverá manter na obra um responsável técnico conforme indicado pelo documento exigido no item 5.1.3 alínea “f” do Edital.

11. ADJUDICAÇÃO

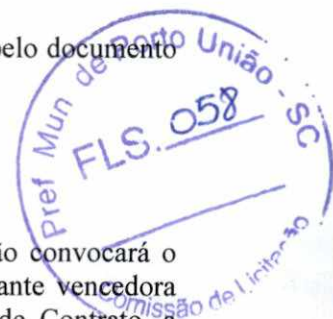
11.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, a Prefeitura Municipal de Porto União convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 3 (três) dias úteis. Caso a licitante vencedora recuse-se, injustificadamente, a assinar, no prazo e condições estabelecidas o Termo de Contrato, a licitante subsequente na ordem de classificação, será notificada para fazê-lo nas condições por ela proposta, ocasião em que será realizada nova Sessão Pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 e seguintes da lei nº 8.666/93.

11.2 – O Município enviará, por e mail o Termo de Contrato para assinatura da licitante (com todas orientações necessárias para a assinatura), que deverá devolvê-lo assinado, via SEDEX ou ainda pessoalmente diretamente no Departamento de licitações, quando se tratar de empresa local, no prazo do item 11.1.

11.3 - Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 11.1.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

12.1 - No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos nos **item 10.1 e 10.2** deste Edital, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

13. CRITÉRIO DE REAJUSTE

13.1 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**

14.2 - A aprovação da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

14.3 - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

14.4 - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

14.5 - O pagamento decorrente do objeto da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 0200 – Poder Executivo Porto União
Unidade 0207 – Secret. Mun. Transp. Obras e Servs. Públicos
Projeto 1010 – Implant/Ampl. Cemitérios e Capelas Mortuárias
Modalidade 4490-100 – Aplicações diretas
Cód. 52

Complemento 44905199 – Outras Obras e Instalações

14.6 - Os créditos decorrentes da Contratação somente serão pagos ao **CONTRATADO**, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

14.7 – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

14.8 - Não será efetuado nenhum pagamento a empresa contratada antes do recebimento da garantia (apresentação prevista no item 9 deste Edital).



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

15. RECURSOS

15.1 - Aos proponentes é assegurado o direito de interposição de Recurso Administrativo, nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente na Coordenadoria de Licitações, no endereço citado neste Edital, através do telefone (0xx42) 3523-1155, de segunda à sexta-feira, das 13:00 às 17:30 horas ou ainda pelos e-mails licitacao@portouniao.sc.gov.br ou liciteportouniao@yahoo.com.br

16.2 - O valor a ser atribuído ao contrato será aquele resultante da proposta vencedora.

16.3 - Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Edital e seus anexos, os documentos nele referidos, além daqueles apresentados pela licitante vencedora.

16.4 - A Prefeitura Municipal de Porto União (SC) reserva-se aos seguintes direitos:

- a) de, a seu exclusivo critério, deixar de contratar no todo ou em parte os serviços ora licitados, ou de contratá-los de acordo com sua necessidade e disponibilidade financeira, ou ainda de implantá-los gradativamente, sem que se estenda o prazo de contratação e sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) de, anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.5 - Os participantes deverão ter pleno conhecimento dos termos deste Edital, seus anexos e demais condições de execução dos serviços objeto da presente licitação, não podendo ser invocado em nenhum momento, desconhecimento destes pontos como elemento impeditivo da correta formulação da Proposta.

16.6 - A licitante deverá examinar nitidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da PROPOSTA COMERCIAL e da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO submete o licitante à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor;

16.7 - Informações fornecidas verbalmente por elementos pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

16.8 – Por ocasião da assinatura do instrumento de contrato a empresa vencedora deverá apresentar cópia do visto definitivo e/ou provisório no **Conselho de Classe no estado de Santa Catarina ou Nacional**, da empresa proponente, bem como do seu responsável técnico.

16.9 – Por ocasião da assinatura do contrato, também deverá apresentar Declaração, atestando que não possui no quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista.

16.10 - Fica a licitante ciente de que, os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem



MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

abertos durante a licitação, deverão ser retirados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porto União, após a celebração dos contratos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

16.11 - A Prefeitura Municipal esta disponibilizando os editais no site da Prefeitura Municipal www.portouniao.sc.gov.br e está utilizando o Sistema Betha Auto Cotação para elaboração de suas propostas, que deverão ser entregues obrigatoriamente também em PEN DRIVE ou CD,

16.12 - No PEN DRIVE ou CD, que deve ser apresentado, deverá conter apenas o arquivo auto cotação do aludido processo licitatório, considerando que se o mesmo não abrir, na sessão pública, deste certame, a proponente será desclassificada,

16.13 - Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto, tendo em vista que está sendo utilizado o protocolo eletrônico.

16.14 - O Município reserva-se o direito de deixar de adquirir o objeto da presente licitação, no todo ou em parte, conforme sua necessidade e disponibilidade financeira, sem prévio acordo com o licitante vencedor, não cabendo a este qualquer tipo de indenização.

16.15 - O Município reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos termos do art. 49 da lei n.º 8.666/93.

16.16 - Todo e qualquer serviço, bem como, alterações nos projetos, que se fizerem necessários e que não conste na planilha orçamentária, projetos e memoriais, deverão ser submetidos a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO com antecedência de no mínimo 3 (três) dias, para análise e parecer.

16.17 - O Município disponibilizará a Ata da Sessão do processo licitatório no site da prefeitura, juntamente ao Edital, após a realização da sessão pública, bem como quaisquer pedidos de esclarecimentos, recursos, contrarrazões e pareceres. Caso tenham interesse em algum documento que não esteja disponibilizado, poderá solicitar através dos e mails: liciteportouniao@yahoo.com.br ou licitacao@portouniao.sc.gov.br

17. CASOS OMISSOS

17.1 - Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, incorporando as alterações introduzidas pela Lei n.º 8.883 de 08 de junho de 1994 e pela Lei n.º 9.648 de 28 de maio de 1998.

17.2 - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, encarregada do recebimento, análise e julgamento das propostas.

17.3 – Outros casos omissos devem ser verificados através da Portaria Interministerial 424/2016 que regulamenta os convênios federais (cópia anexa).

18. ANEXOS DO EDITAL

18.1 - Integram o presente edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:





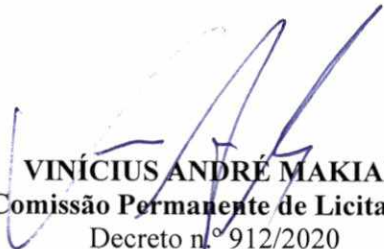
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

- A) MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;
- B) MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;
- C) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO;
- D) MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA (OPCIONAL);
- E) MINUTA DE CONTRATO;
- F) RRT, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico;
- G) DECLARAÇÃO DO CÁLCULO BALANÇO PATRIMONIAL.
- H) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO.
- I) MODELO DE DECLARAÇÃO CNAE.
- J) MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSPENSÃO/IMPEDIMENTO DE LICITAR.
- K) MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE.
- L) MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

Porto União – SC, 03 de novembro de 2020.


VINÍCIUS ANDRÉ MAKIAK
Comissão Permanente de Licitações
Decreto nº 912/2020





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PROCESSO LICITATORIO Nº 224/2020

TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2020

ANEXO “A”

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Pela presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador (a) da Cédula de Identidade sob n.º.....e CPF sob n.º, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 00*/2020 instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União.

Na qualidade de representante legal da empresa, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

....., em..... de de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO “B”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “C”

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Processo Licitatório n.º 0**/2020

Tomada De Preços n.º 0**/2020

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara **conhecer e concordar** com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, _____ de _____ de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “D”

MODELO DE TERMO DE RENÚNCIA

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União – SC

TERMO DE RENÚNCIA

A Proponente abaixo assinada, participante da Licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 0**/2020, por seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas pela Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do Procedimento Licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço, dos proponentes habilitados.

_____, ____ de _____ de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

licitoportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “E”

MINUTA DE CONTRATO

Contrato de execução de obra que entre si celebram o Município de Porto União e a empresa _____.

O Município de Porto de União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Padre Anchieta, ***, Centro, município de Porto União, Santa Catarina, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. _____, a seguir denominada Contratante, e a empresa _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sita na rua _____, cidade de _____, Estado _____, CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Telefone _____ neste ato representada por seu *****, Sr. _____, (ou representante legal), a seguir denominada Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Processo Licitatório n.º 0**/2020 modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2020, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A presente licitação tem por objeto a *****.

PARÁGRAFO ÚNICO - Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, às condições expressas no Edital modalidade de Tomada de Preços n.º 0**/2020, juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato deverá obedecer rigorosamente os Projetos e Orçamento

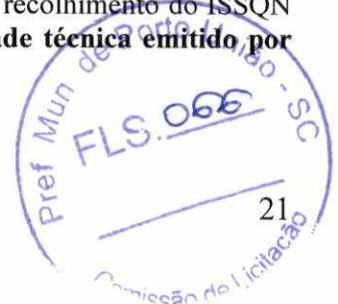
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

Pela efetiva execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ _____ (_____).

PARÁGRAFO ÚNICO - No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos que venham a incidir sobre a execução do objeto deste termo contratual.

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o cronograma, mediante apresentação de nota fiscal/fatura discriminando a modalidade e o número da licitação que originou o respectivo contrato, devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Planejamento, acompanhada da relação de funcionários envolvidos na execução da obra juntamente com as guias comprovando o recolhimento do INSS e do FGTS e as guias comprovando o recolhimento do ISSQN do mês anterior, apresentação de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional.**





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

PARAGRAFO SEGUNDO - A aprovação de cada etapa da obra pela Secretaria Municipal de Planejamento, se dará através de aferição da obra concluída implantada.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Os atrasos devidos ao não aceite de medições mensais apresentadas pela contratada não gerarão direito a reajuste ou atualização monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Deverá a Contratada apresentar cópia de **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe no estado de Santa Catarina ou Nacional** sobre o objeto do contrato, devidamente quitada, registro ou visto da empresa e do responsável técnico no Conselho de Classe do Estado de Santa Catarina ou nacional, por ocasião do recebimento da primeira fatura.

PARAGRAFO QUINTO – Os créditos decorrentes da contratação somente serão pagos ao CONTRATADO, não se admitindo o pagamento e a negociação dos mesmos com terceiros.

PARÁGRAFO SEXTO - Não será efetuado nenhum pagamento caso a empresa contratada não tenha apresentado a **GARANTIA DA OBRA**

PARÁGRAFO SÉTIMO - O pagamento da última parcela, será liberado mediante a apresentação do FGTS devidamente quitado.

PARÁGRAFO OITAVO – A Prefeitura poderá efetuar os pagamentos por meio eletrônico no Banco do Brasil e ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

Os preços ora contratados não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

O prazo máximo para a execução da obra será de *** (****) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado nos termos do art. 57, §§ 1.º e 2.º da Lei n.º 8.666/93.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os serviços deverão ser executados conforme o os projetos e demais anexos do edital, parte integrante do instrumento de contrato.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DA OBRA

Executado o objeto contratual, a **CONTRATADA** responderá pela solidez e segurança da obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o artigo 1.245 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA NONA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Constituem direitos do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da **CONTRATADA**, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Dar a **CONTRATADA** condições necessárias à regular a execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) Fornecer o objeto deste contrato na forma e condições avençadas;
- b) Submeter-se à supervisão e fiscalização da Secretaria Municipal de Planejamento da **CONTRATANTE**, sendo que no caso de inexecução contratual, o **CONTRATANTE**, fica desde já autorizado a reter e compensar os valores exigidos do Município, por conta do inadimplemento por parte da **CONTRATADA**;
- c) Dispor do pessoal e equipamentos necessários a realização do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados no Edital;
- d) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
- e) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Responsabilizar-se pela segurança e boa qualidade dos serviços executados, bem como pela sinalização nos locais das obras, que deverá seguir as normas do trânsito, segurança de terceiros e usuários durante a execução dos serviços;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- h) Fornecer os equipamentos de proteção individual, necessários para o desenvolvimento de todos os serviços licitados;
- i) Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, social, trabalhista e tributária, bem como pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar ao contratante, ao meio ambiente e/ou a terceiros, em decorrência da execução dos serviços contratados, respondendo por si e por seus sucessores;
- j) Recolher as taxas referente ao **Documento que comprove a responsabilidade técnica emitido por conselho de classe do estado de Santa Catarina ou Nacional se for o caso** do serviço objeto deste contrato e entregar na Prefeitura cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.
- k) Recolher o ISS junto a Municipalidade;
- l) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- m) O responsável técnico pela execução da obra deverá obrigatoriamente acompanhar as medições, sob pena da mesma não ser realizada sem a presença do mesmo.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

No caso de não cumprimento dos prazos de execução do objeto, estabelecidos na **Cláusula Sétima** deste Contrato, será aplicável à Contratada multa moratória de valor equivalente a 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total da contratação, por dia útil excedente ao respectivo prazo, limitada a 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratado as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO – A inadimplência do **CONTRATADO**, com referencia aos encargos estabelecidos neste contrato, não transfere a Administração Publica a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra infração a quaisquer das cláusulas deste contrato e/ou quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A **CONTRATADA**, reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa, previstos no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de *****(***)** meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93.

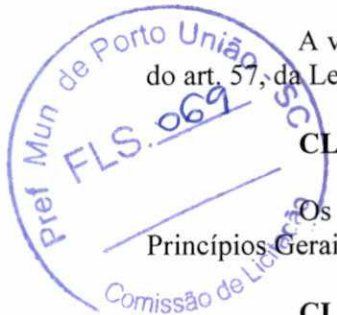
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICIDADE

O presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela **CONTRATANTE**, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro

Porto União – Santa Catarina – 89400-000

(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 04 (quatro) vias iguais, e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Porto União - SC, ____ de _____ de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “F”

RRT, Orçamento, Cronograma, Memorial Descritivo e Projeto Arquitetônico

(anexos disponíveis no site da prefeitura www.portouniao.sc.gov.br)

ANEXO “G”

Cálculo Balanço Patrimonial

Declaro que os índices abaixo apresentados foram elaborados com base nas informações contidas no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019.

LC – Liquidez corrente, maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$

SG – Solvência Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

LG – Liquidez Geral, Maior ou igual a 1,00

Fórmula: $\frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$

Local, data _____

Responsável da proponente
CNPJ

Contador
CRC





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “H”

“MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO”

....., pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º **DECLARA** que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

data

Nome do representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente

ANEXO “I”

MODELO DECLARAÇÃO CNAE

A empresa ***** proponente do Processo Licitatório ***/2020, na modalidade de Tomada de Preços ***/2020, **DECLARA** que o CNAE que representa a atividade de maior receita é ***** - *****.

Local e data,

RAZÃO SOCIAL EMPRESA
CNPJ
responsável





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO “J”

“MODELO DE DECLARAÇÃO SUSPENSO DE LICITAR”

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 0**/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, de que não estamos punidas com “Suspensão” do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública no âmbito do Município de Porto União, Santa Catarina.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2020.

(Nome do Representante Legal da Empresa Proponente)

CNPJ da empresa proponente

ANEXO K

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2020 de que **TODOS** os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

_____, em ____ de _____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente





MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta, nº 126 – Centro
Porto União – Santa Catarina – 89400-000
(42) 3523-1155

liciteportouniao@yahoo.com.br / licitacao@portouniao.sc.gov.br

ANEXO L

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 0**/2020, sob as penas da lei, que atende o inciso V do artigo 27 da lei 8.666/93, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possui em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito anos realizando trabalhos noturnos e insalubres e de menores de dezesseis anos, trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz a partir dos quatorze anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

_____, em ____ de _____ .

Nome, identidade, cargo do Representante legal da empresa
CNPJ da empresa proponente



EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 022/2020

Publicação Nº 2705404

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 224/2020
Extrato de Edital de Tomada de Preços 022/2020

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de novembro de 2020.

Eliseu Mibach.

Prefeito Municipal.



e Rua Paraíba, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora, qual seja: Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 2.089.335,31. Joinville, 04 de novembro de 2020.

Miguel Angelo Bertolini
Secretário de Administração e Planejamento
Rubia Mara Beiffuss
Diretora Executiva

Cod. Mat.: 700630

EXTRATO DE CONTRATO: 154/2020 - Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Joinville, CNPJ 08.184.821/0001-37; Contratada: Planotec Construções Eireli, CNPJ nº 05.683.812/0001-00; Objeto: Construção de Empresa Especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José. (CP 309/2018). Ass.: 05/10/2020; Vig.: 05/01/2023; Valor: R\$ 4.899.762,87; Verba: 732. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabricio da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 700752

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO: O Fundo Municipal de Saúde de Joinville, CNPJ 08.184.821/0001-37; autoriza a empresa Planotec Construções Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.683.812/0001-00; através do Termo de Contrato 154/2020 a dar início aos serviços e obras de engenharia/arquitetura para construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José (CP 309/2018), a partir de 03/11/2020. Ass.: 05/10/2020. Jean Rodrigues da Silva, Secretário Municipal da Saúde e Fabricio da Rosa, Diretor Administrativo e Financeiro.

Cod. Mat.: 700754

Maravilha

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA - Processo Licitatório n. 155/2020 - Modalidade Pregão Presencial n. 062/2020. Sistema de Registro de Preços – SRP. A Senhora Secretária de Educação e Cultura de Maravilha - SC, **ROSEMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA**, juntamente com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados e que se encontra em processo de Licitação na modalidade de Pregão Presencial, o registro de preços, para posterior aquisição, conforme necessidade de recarga de gás de cozinha P13 e P 45, para utilização no preparo das refeições dos alunos do ensino infantil e fundamental, e demais Secretarias do Município de Maravilha - SC, tipo Menor Preço por item, cujo processo licitatório é regido pela Lei 10.520/02, 8.666/93, e é especial o contido no Edital, e que estará recebendo os envelopes contendo a habilitação e propostas até o dia 17 de novembro de 2020 até às 09h, procedendo em seguida com a abertura dos envelopes. Qualquer informação bem como a retirada do Edital, poderão ser obtidas no departamento de compras e licitações no horário de expediente, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h. Maravilha - SC, 04 de novembro de 2020.

ROSEMERI BRUCH RODRIGUES DA SILVA – Secretária de Educação e Cultura de Maravilha.

Cod. Mat.: 700641

Mondai

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 092/2020
TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2020

O Município de Mondai - SC, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, nomeado pela portaria nº 305/2020 vem a público divulgar que a Licitação em epígrafe, cujo objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia, arquitetura e/ou construção civil para a execução em regime de empreitada global, com fornecimento de material e mão de obra, necessários à construção de ampliação do PAVILHÃO COMUNITÁRIO DA LINHA BONITO, localizado no perímetro rural do Município de Mondai/SC, com área total a ser ampliada de 102,00m2 (cento e dois metros quadrados) conforme memorial descritivo, ART, projeto, planilha de orçamento e demais especificações e anexos que ficam fazendo parte do presente edital, foi declarada DESERTA face à ausência de interessados. Mondai – SC, 04 de novembro de 2020.

FÁBIO JÚNIOR BLANK Presidente da CML

Cod. Mat.: 700623

Ouro

MUNICÍPIO DE OURO / SC

Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0013/2020

O Município de Ouro/SC TORNA PÚBLICO que realizará no dia 23/11/2020, às 14:00 horas, o Processo Licitatório n. 0074/2020, na modalidade de Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia n. 0013/2020, tipo menor preço global, sob o regime de execução imediata. **Objeto:** A presente licitação visa a contratação de pessoa jurídica especializada para execução de obras de reforma e adequação das instalações elétricas da Escola Municipal Felisberto Vilarino Dutra, no bairro Parque e Jardim Ouro, tudo conforme constante no memorial descritivo e especificações técnicas que compõem o anexo I e seus Itens, do edital: **Obtenção do edital:** licitacoes@ouro.sc.gov.br; licitacao2@ouro.sc.gov.br; www.ouro.sc.gov.br. **Informações:** (49) 3555-7000. Município de Ouro, SC, 04/11/2020. Neri Luiz Mizqueloto, Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 700645

Porto União

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Processo Licitatório 224/2020

Extrato de Edital de Tomada de Preços 022/2020

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA. O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora. O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 03 de novembro de 2020.

Eliuseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 700585

Município de Porto União

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Porto União – EDUCAÇÃO – ALTERADO 2.

Processo Licitatório 022/2020 – MULTICENTRO.

Tomada de Preços 002/2020 – EDUCAÇÃO.

Termo de Anulação

Anula-se o aludido processo licitatório para atendimento da decisão singular constante no processo @REP 20/00622989 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Porto União SC, 04 de novembro de 2020.

Eliuseu Mibach.

Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 700653

Rio do Oeste

EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO 097/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de novembro de 2020. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE/SC, com endereço RUA PAULO SARDAGNA, nº 797, inscrito no CNPJ nº 83.102.715/0001-82. **CONTRATADO:** DIOGO NASATTO EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ nº 10.657.655/0001-90, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, 415, CENTRO, CEP: 89.180-000, Rio do Oeste/SC. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO NO ANEXO I DO EDITAL. **VALOR:** Pela execução dos serviços, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ 79.200,00 (setenta e nove mil e duzentos reais), condições estas do 1º colocado, conforme Art. nº 64 parágrafo 2º. **RECURSOS oriundos da Emenda nº 858, disposto na Lei de Diretrizes orçamentárias – LDO 2020 do Estado de Santa Catarina, Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).** **VIGÊNCIA:** Prazo de vigência do CONTRATO é de acordo com o prazo definido no Edital.

Luiz Carlos Muller

Prefeito em exercício

Cod. Mat.: 700494

Rio do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2020/FMS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO, 0KM, COM 7 LUGARES, ADAPTADO, A FIM ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DO SUL/SC, CONFORME O EDITAL E SEUS ANEXOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08h00min do dia 05/11/2020.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 08h00min do dia 18/11/2020.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Às 08h01min do dia 18/11/2020.

MODALIDADE: ABERTO

LOCAL: Portal de Licitações Compras BR, no endereço eletrônico: www.comprasbr.com.br

REGIMENTO: Lei Federal Nº. 10.520/2002, Lei Complementar Federal Nº 123/2006, Decreto Municipal Nº 8955/2020, Decreto Municipal Nº 6760/2017 e, subsidiariamente, com a Lei Nº. 8.666/93 e suas alterações, pelas demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES:** A Integral do Edital pode ser retirada também pelo site eletrônico da Prefeitura Municipal www.riodosul.sc.gov.br no menu autoatendimento – licitações.

Rio do Sul, 04 de novembro de 2020.

JAIRO WEHMUTH JUNIOR

Prefeito em Exercício

ROBERTA HOCHLEITNER

Secretária de Saúde

Cod. Mat.: 700483

São Francisco do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL-SC, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei 8.666/93, e suas modificações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

LICITAÇÃO Nº 120-2020 TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para revitalização do Passeio da Orla da Praia do Ubatuba – bairro Ubatuba, no município de São Francisco do Sul, com extensão de 4.820,77m², conforme especificações descritas no Projeto Executivo e Memorial Descritivo, conforme Anexo VIII, que passa a fazer parte integrante deste Edital independente de transcrição.

DATA/HORÁRIO DE ENTREGA: 23/11/2020 às 08:30hs.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 23/11/2020 às 09:00hs.

O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas diariamente, de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitações, à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01, Centro, São Francisco do Sul, no horário das 08:00 às 14:00hs ou no site www.saofranciscosul.sc.gov.br

São Francisco do Sul, 04 de novembro de 2020.

Wilson Felício dos Reis

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Interino

Cod. Mat.: 700564

São Ludgero

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUDGERO

Departamento de Licitação e Contratos

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 080/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Nº PROCESSO PI/MODALIDADE: Nº 053/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PRODUTOS PARA USO NO COMBATE AO COVID-19. A SEREM UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Data da Abertura do Processo Licitação: 24/11/2020

Horário da Abertura do Processo Licitação: 09h00min



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

Processo Licitatório 224/2020.

O Município de Porto União, Estado de Santa Catarina, através do Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar processo licitatório na modalidade de Tomada de Preços, com adjudicação por MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL, para a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA.

O recebimento dos envelopes se dará até às 09h00min do dia 20 de novembro de 2020 na Prefeitura Municipal, com abertura dos envelopes, no mesmo local, dia e hora.

O Edital e Arquivos encontram-se disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Porto União www.portouniao.sc.gov.br.

Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 3 de novembro de 2020.
ELISEU MIBACH

AVISO DE ANULAÇÃO

Processo Licitatório 022/2020 - EDUCAÇÃO - ALTERADO 2.
Tomada de Preços 002/2020 - MULTIENTIDADE.

Anula-se o aludido processo licitatório para atendimento da decisão singular constante no processo @REP 20/00622989 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Porto União-SC, 4 de novembro de 2020.
ELISEU MIBACH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUILOMBO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: Oitavo Termo Aditivo Ao Contrato Superior Nº 71/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: TERRAMAX-CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Objeto: Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 71/2018 (prorrogação de prazo).

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Vigência: Até 31/03/2020.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia 27/2018.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 175/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME

Objeto: AQUISIÇÃO DE EMPREITADA GLOBAL P/EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS IRREGULARES, NAS RUAS TIRADENTES, JOAÇABA E TRAVESSA CAMPO GRANDE, DO LOTEAMENTO BIGOLIN, BAIRRO SANTA INÊS-QUILOMBO/SC, COM ÁREA TOTAL DE 2.583,80m², CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO QUANTITATIVO E FINANCEIRO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETO DO MUNICÍPIO.

Valor: R\$ 145.785,89 (Cento e quarenta e cinco mil e setecentos e oitenta e nove centavos).

Vigência: Início: 09/09/2020 Término: 09/12/2020.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia nº 64/2020.

Dotação: 1.057 4.4.90.00 1039 - 3091 - 3039

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 71/2018.

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: TERRAMAX-CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Objeto: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Superior nº 71/2018 (Reequilíbrio Economico Financeiro)

Valor: R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).

Vigência: Início: 22/11/2018 Término: 31/12/2018.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia 27/2018.

Dotação: 1.057 4.4.90.00 0.3.00

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 125/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 125/2020 (acréscimo de valor)

Valor: R\$ 13.220,04 (Treze mil e duzentos e vinte reais e quatro centavos).

Vigência: Início: 15/09/2020 Término: 16/11/2020.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia 64/2020.

Dotação: 1.057 4.4.90.00 1000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 110/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 110/2020

Valor: R\$ 13.127,08 (Treze mil e cento e vinte e sete reais e oito centavos).

Vigência: Início: 27/08/2020 Término: 02/09/2020.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia nº 49/2020.

Dotação: 1.057 4.4.90.00 1000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 110/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Objeto: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato Superior nº 110/2020 (prorrogação de prazo)

Vigência: Início: 03/09/2020 Término: 02/10/2020.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia nº 49/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 110/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Objeto: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 110/2020

Valor acrescido: R\$ 11.394,80 (Onze mil e trezentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: Início: 21/09/2020 Término: 02/09/2020.

Licitação: TOMADA DE PREÇOS P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 49/2020.

Dotação: 1.057 4.4.90.00 1000

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 110/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 110/2020 (prorrogação de prazo).

Vigência: Início: 03/10/2020 Término: 01/11/2020.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia nº 49/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Superior Nº 110/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA

Objeto: Quinto Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 110/2020 (Prorrogação de Prazo).

Vigência: Até 31/12/2020.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia nº 49/2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Nº: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 83/2020.

Contratante: MUNICÍPIO DE QUILOMBO

Contratada: GECIR VICCARI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - CLEVELÂNDIA LTDA ME

Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Superior nº 83/2020 (prorrogação do prazo de execução e vigência).

Vigência: Até 27/11/2020.

Licitação: Tomada de Preços P/ Obras e Serviços de Engenharia nº 42/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

AVISO DE ANULAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - FMS

Processo Licitatório nº 17/2020/FMS.

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pelo art. 49 da Lei Federal 8.666/93, resolve ANULAR o Processo Licitatório nº 17/2020 - Pregão Eletrônico nº 01/2020, tendo em vista a correção de erros no julgamento de propostas e a garantia da obtenção da proposta mais vantajosa e econômica ao Município.

Rancho Queimado-SC, 4 de novembro de 2020.

MARCOS EGER

Secretário Municipal de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2020 - SRP

Processo Licitatório nº 19/2020.

Tipo: Menor Preço - Participação exclusiva para ME/EPP/MEI

O Fundo Municipal de Saúde de Rancho Queimado, torna público que até às 09:00 horas do dia 12 de novembro de 2020, estará recebendo propostas para contratação de empresa especializada para eventual aquisição de testes rápidos, visando suprir a demanda da Secretaria de Saúde, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, com as respectivas especificações, quantidades e valores descritos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

O edital na sua íntegra, contendo todas as especificações encontra-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site <http://www.rq.sc.gov.br/licitacoes>.

Rancho Queimado-SC, 4 de novembro de 2020

MARCOS EGER

Secretário Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2020

O município de São José, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação tipo Menor Preço Global. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DE SAÚDE, DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ/SC. Data e período da cotação eletrônica: Do dia 05/11/2020 às 13h00min até o dia 17/11/2020, às 09h00min. Abertura das propostas: 17/11/2020 às 09h01min. Início da disputa: 17/11/2020 às 09h01min via Internet, no Endereço Eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, na data e período acima indicados. Recebimento de lances via Internet, no endereço eletrônico: <http://wbc.pmsj.sc.gov.br>, imediatamente após a apuração das propostas. Maiores informações: Pelo fone: (048) 3381-0002, pelo e-mail pregao@pmsj.sc.gov.br

São José-SC, 4 de novembro de 2020.

KETY SILVA TRIEVEILER

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2020 - PMU

Objeto: O presente procedimento licitatório tem por finalidade aquisição de equipamentos de informática (Notebook Educacional), novos e de boa qualidade, de acordo com especificações técnicas constante no edital e seus anexos. Emenda Parlamentar 2925007/2017. Data de Abertura e Julgamento das Propostas: 17 de novembro de 2020 às 08h01min.

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, nos endereços eletrônicos: <http://blcompras.org.br> e www.urussanga.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no site <http://blcompras.org.br> até às 08:00 horas do dia 17/11/2020.

A sessão pública será realizada neste mesmo endereço eletrônico.

Outros esclarecimentos poderão ser solicitados no e-mail urussangalicitacao@urussanga.sc.gov.br ou através do telefone (48) 3465-1188 Ramal 206.

LUIZ GUSTAVO CANCELLIER

Prefeito



**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09
NIRE Nº 41600605624**

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no dia 08.09.1997 em União da Vitória, Estado do Paraná, CPF nº 085.612.929-11, cédula de identidade RG nº 14.396.833-2 – SESP-II, residente e domiciliada na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME**, com sede na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000, CNPJ nº 28.582.733/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41600605624 em 05.09.2017, resolve assim alterar seu ato constitutivo:

CLÁUSULA 1ª: Capital Social:

O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 100.000,00(cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas, a partir deste fica elevado para R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais, dividido em 130.000(cento e trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00(um real) cada uma, integralizado com a entrega total do imóvel matrícula 28.039- 2º Registro de imóveis, sendo um lote de terreno urbano sob nº 05(cinco), da quadra 07(oito), setor 26(vinte e seis), antigo lote nº 08(oito), situado no lugar denominado Invernadinha de São Cristóvão, neste município e Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com área de 258,28 m².

Susan

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704532619. NIRE: 41600605624.
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 01 | 57

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09
NIRE Nº 41600605624**

CLÁUSULA 2ª: Em virtude das alterações constantes neste instrumento, O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) dividido em 130.000(cento e trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	130.000	100	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA 3ª: A vista das modificações resolve **CONSOLIDAR** seu ato constitutivo, ficando assim com a seguinte redação:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09
NIRE Nº 41600605624

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida no dia 08.09.1997 em União da Vitória, Estado do Paraná, CPF nº 085.612.929-11, cédula de identidade RG nº 14.396.833-2 – SESP-II, residente e domiciliada na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000.

Titular da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI que gira sob o nome de **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME**, com sede na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000, CNPJ nº 28.582.733/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, NIRE nº 41600605624 em 05.09.2017.



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465979.
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704532619. NIRE: 41600605624.
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 02 | 57

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09
NIRE Nº 41600605624**

Do nome Empresarial

CLÁUSULA 1ª – A EIRELI girará sob o nome empresarial de **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI-ME**.

Parágrafo único: A EIRELI tem como nome de fantasia **GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES**.

Da Sede e das Filiais

CLÁUSULA 2ª - A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI**, tem sua sede na Rua Zacarias Goes De Vasconcelos, 360 , Centro – União da Vitória – PR CEP 84600000, que é seu domicilio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

Do Objetivo Social

CLÁUSULA 3ª - O objeto social da EIRELI é: Construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, construção de edifícios comerciais, construção de edifícios industriais; instalação, alteração, manutenção e reparo em construções residenciais, comerciais e industriais; Instalações elétricas em construções residenciais, comerciais e industriais, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento; Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores a construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos, avaliação de imóveis ; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704532619. NIRE: 41600605624.
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 03 | 57

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09
NIRE Nº 41600605624**

tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica.

Do Prazo de Duração

CLÁUSULA 4ª - O prazo de duração da **EIRELI** é por tempo indeterminado com início de suas atividades em 15.08.2017.

Parágrafo único: É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

Do Capital Social

CLÁUSULA 5ª - O capital social da **EIRELI** na importância de R\$ R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais) dividido em 130.000(cento e trinta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas.

TITULAR	QUOTAS	%	CAPITAL R\$
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	130.000	100	R\$ 130.000,00

CLÁUSULA 6ª - A responsabilidade da titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

Da Administração

CLÁUSULA 7ª - A administração da **EIRELI** caberá a titular **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN**, dispensado de caução, a quem caberá dentre



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704532619. NIRE: 41600605624.
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 04 | 57

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09
NIRE Nº 41600605624**

outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta **EIRELI**.

Parágrafo único - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da **EIRELI**, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Dos Resultados

CLÁUSULA 8ª - O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Da Dissolução

CLÁUSULA 9ª - Falecendo ou interditado o titular da **EIRELI**, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a **EIRELI** se resolva em relação a seu titular.

Da Declaração de Não Impedimento

CLÁUSULA 10ª – A administradora declara sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta **EIRELI**, bem



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:38 BOB Nº 20177465379.
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704532619. NIRE: 41600605624.
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 05 | 57

**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09
NIRE Nº 41600605624**

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinados ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

União da Vitória, 09 de novembro de 2017


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN

CPF nº 085.612.0929-11



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379.
PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11704532619. NIRE: 41600605624.
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br





Fls 06 | 57


**1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
CNPJ Nº 28.582.733/0001-09
NIRE Nº 41600605624**

como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Artigo 1.011, § 1º, CC/2002).

Da Declaração da EIRELI

CLÁUSULA 11ª - Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

Do Endereço da Titular

CLÁUSULA 12ª –O endereço da titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços e exclusiva da titular, que deverá fazê-lo por escrito.

Do Pro-Labore

CLÁUSULA 13ª: A titular fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente, cuja importância, e de acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

Do Foro

CLÁUSULA 14ª: A titular elege o Foro da Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.





CERTIFICO O REGISTRO EM 27/11/2017 08:39 SOB Nº 20177465379
 PROTOCOLO: 177465379 DE 14/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11704532619. NIRE: 41600605624.
 SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 27/11/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

Fls 07 / 57




DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 022/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann
Responsável Técnico



CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, PR
Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271






Fls 08 | 57




DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Porto União - SC

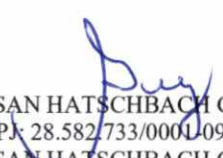
Processo Licitatório n. ° 224/2020


Tomada De Preços n. ° 022/2020

O signatário do presente, em nome da proponente **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME**, declara conhecer e concordar com todos os termos do Procedimento Licitatório supramencionado, seus respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a obra prevista.

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente procedimento. Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann
Responsável Técnico




CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, PR
Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271






Fls 09 | 57


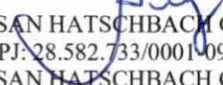



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADOS MENORES

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME, sob CNPJ nº 28.582.733/0001-09, sediada na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória - PR, declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, em observância à Lei Federal nº. 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº. 8666/93.

Declaramos também que cumprimos as normas reguladoras de segurança e saúde no trabalho.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann
Responsável Técnico



CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, PR
Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271



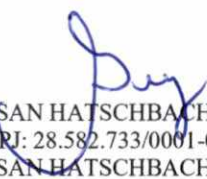
Fls 10 | 57





DECLARAÇÃO FIRMANDO LEGITIMIDADE E AUTENTICIDADE

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório n.º 224/2020, de que TODOS os documentos apresentados são legítimos e autênticos, estando sujeito as penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal no caso de conteúdo falso.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann
Responsável Técnico



CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, PR
Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271






Fls 11 | 57



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME			Protocolo: PRC2004435266	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 41600605624	CNPJ 28.582.733/0001-09	Arquivamento do Ato Constitutivo 05/09/2017	Início de Atividade 15/08/2017	
Endereço Completo Rua ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, Nº 360, CENTRO - União da Vitória/PR - CEP 84600-000				
<p>Objeto</p> <p>construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, construção de edifícios comerciais, construção de edifícios industriais; instalação, alteração, manutenção e reparo em construções residenciais, comerciais e industriais; Instalações elétricas em construções residenciais, comerciais e industriais, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento; Construção de redes de coleta de esgoto, inclusive de interceptores a construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos, avaliação de imóveis ; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica.</p>				
Capital R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	CPF 085.612.929-11	Administrador S	Início do Mandato 15/08/2017	Término do Mandato
Dados do Administrador Nome SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	CPF 085.612.929-11	Início do Mandato 15/08/2017	Término do Mandato	
Último Arquivamento Data 27/11/2017	Número 20177465379	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 28/10/2020, às 10:48:58 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código X9G3MPLX.



PRC2004435266

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



Fls 12 | 57



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.582.733/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/09/2017	
NOME EMPRESARIAL SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUCOES		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO R ZACARIAS GOES VASCONCELOS	NÚMERO 360	COMPLEMENTO *****	
CEP 84.600-225	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAUPMANNENGENHARIA@GMAIL.COM	TELEFONE (42) 3522-9935		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/09/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/10/2020 às 11:12:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Fls 13 | 57



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI**
CNPJ: **28.582.733/0001-09**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:30 do dia 06/10/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/04/2021.

Código de controle da certidão: **BA63.C327.E57B.1F0D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fls 14 | 57



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022857518-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.582.733/0001-09**
Nome: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME**
Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/02/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME CNPJ: 28582733000109

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição _____

Contribuinte: 55055 - SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME
Endereço: Rua ZACARIAS DE GOES E VASCONCELOS, 360 - Bairro CENTRO - CEP 84.600-225



Código de Controle _____

CWF6CVGXEDOIBEK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniaodavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 12 de Novembro de 2020

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 28.582.733/0001-09
Razão Social: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME
Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS 360 / CENTRO / UNIAO DA
VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/11/2020 a 04/12/2020

Certificação Número: 2020110503494953145735

Informação obtida em 12/11/2020 15:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Fls 17 | 57



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.582.733/0001-09
Certidão n°: 28088811/2020
Expedição: 28/10/2020, às 13:48:10
Validade: 25/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.582.733/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



(Assinaturas manuscritas)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI ME

Aprovado em: 06/09/2018

CNPJ: 28.582.733/0001-09

Registro: 159716-0

Endereço: RUA ZACARIAS GOES VASCONCELOS, 360 CENTRO
 84600-225 UNIAO DA VITORIA PR

Número da alteração contratual: 1

Data da certificação: 27/11/2017

Capital social atual: R\$ 130.000,00 - CENTO E TRINTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: ATIVIDADES TECNICAS APROVADAS PELO CREA-SC: CONSTRUCAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, CASAS E RESIDENCIAS UNIFAMILIARES, EDIFICIOS RESIDENCIAISMULTIFAMILIARES, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS COMERCIAIS, CONSTRUCAO DE EDIFICIOS INDUSTRIAIS; INSTALACAO, ALTERACAO, MANUTENCAO E REPARO EM CONSTRUcoes RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; INSTALACOES ELETRICAS EM CONSTRUcoes RESIDENCIAIS, COMERCIAIS E INDUSTRIAIS; CONSTRUCAO DE SISTEMAS PARA ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, RESERVATORIOS DE DISTRIBUICAO, ESTACOES ELEVATORIAS DE BOMBEAMENTO; CONSTRUCAO DE REDES DE COLETA DE ESGOTO, INCLUSIVE INTERCEPTORES, CONSTRUCAO DE GALERIAS PLUVIAIS, MANUTENCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA TRATADA, MANUTENCAO DE REDES DE COLETA E DE SISTEMAS DE TRATAMENTO DE ESGOTO; SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA, ELABORACAO E GESTAO DE PROJETOS E OS SERVICOS DE INSPECAO TECNICA NA AREA DE ENGENHARIA CIVIL. ATIVIDADES LIMITADAS A AREADE ENGENHARIA CIVIL.

Responsáveis Técnicos:

Nome: OLAF GRAUPMANN

Responsabilidade Técnica aprovada em 06/09/2018

Carteira: PR-126654/ Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 116972-2 por este CREA-SC)

RNP: 1711178381

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 DE 29/06/1973 DO CONFEA."

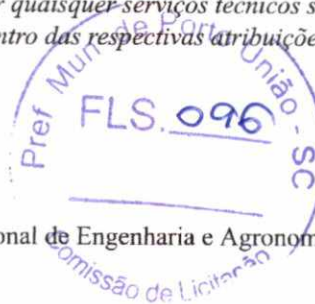
Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Emitida às 19:20:15 do dia 05/11/2020 válida até 30/11/2020 .

Código de controle de certidão: 8HFE-65D8-B9H8-5111

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Fls 19 | 57



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: OLAF GRAUPMANN

CPF: 924.122.629-34

Registro: PR-126654/

Visada sob o número: S3 116972-2 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1711178381

Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS 360 CENTRO
 84600-000 UNIAO DA VITORIA PR

Aprovado em: 15/10/2012

Expedido pelo CREA-PR

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: CENTRO UNIVERSITARIO DA CIDADE DE UNIAO DA VITORIA

Data: 03/02/2012

Atribuições profissionais: "DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 07 DE 29/06/1973 DO CONFEA."

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às **20:51:02** do dia **05/11/2020** válida até **31/03/2021**.

Código de controle de certidão: **4 28-2A3B-375A-5H4H**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005

Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Fls 20 | 57



**MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS
PROFISSIONAIS**

Pelo presente Instrumento, de um lado Olaf Graupmann, brasileiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº5742209-2 e do CPF/MF nº 924.122.629-34 e registrado no CREA-PR sob nº 126654/D, com endereço na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos nº 360, União da Vitória/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado o(a) Susan Hatschbach Graupmann EIRELI – ME CNPJ/MF nº 28.582.733/0001-09 com endereço na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos nº 360 União da Vitória/PR, doravante denominado(a) simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia, Agronomia ou atividades afins, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 – Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia pelo **CONTRATADO** para responder como responsável técnico para todas as atividades da empresa.

1.1 – O **CONTRATADO** deverá registrar a ART - Anotação de Responsabilidade Técnica referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

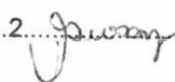
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2 – Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, em prazo de 4(quatro) anos a contar da assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

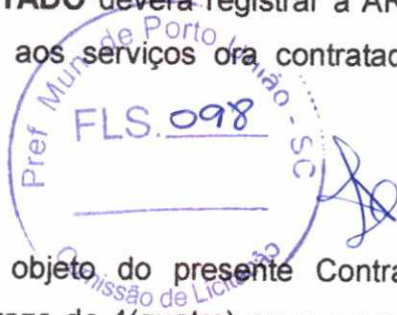
RUBRICAS: 1. _____ 2. _____ 3. _____ 4. _____












Prof. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort Larsen
Cartaria nº 045 de 14/06/2018

3- O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, pelos serviços contratados, o valor total de R\$3.748,00 (três mil setecentos e quarenta e oito reais).

3.1- Os tributos incidentes sobre os serviços ora contratados deverão ser recolhidos pelo contribuinte, conforme definido na legislação tributária.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4- O presente Contrato vigorará durante o período de 4 (quatro) anos.

4.1- O contratado terá que cumprir uma carga horaria de 4 horas diárias

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5 - O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

7- Fica estabelecido, nos termos do artigo 26 do Código de Defesa do Consumidor – Lei Complementar nº 8.078, de 11 de setembro

RUBRICAS: 1.  2.  3.  4. 

Fls 22 | 57

de 1990, que o **CONTRATANTE** poderá reclamar por vícios aparentes ou de fácil constatação no prazo de:

7.a- 30 (trinta) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto não durável;

7.b- 90 (noventa) dias, em relação ao fornecimento de serviço ou produto durável;

7.1- A contagem do prazo decadencial retro se inicia com a efetiva entrega do produto ou do término da execução dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

8- Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo.

8.1- Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA NONA - DO FORO DE ELEIÇÃO

9- As partes de comum acordo, elegem o Fórum da Comarca União da Vitória/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

RUBRICAS: 1.....2.....3.....4.....



[Handwritten signature]
 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/2018

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas.

União da Vitória, 02 de Outubro de 2017. ✓

1ª TABELÃO

 CONTRATANTE

 2ª TABELÃO

 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1)
 Nome: EDILENE HATSCHBACH GRAUPMANN
 RG : 92544320

2)
 Nome: ILSE GRAUPMANN
 RG: 5742205-0

CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO NOTARIAL
 Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.960-300 - Fone/Fax (51) 3322.3333
 Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto - Tabelião

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
 OLAF GRAUPMANN

 Em testemunho da verdade União da Vitória - PR, 02/10/2017

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº RHQmx.ZZmtZ.3dEot a9wOL.n9Ay7
 Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/09/17

RUBRICAS: 1. 2. 3. 4.

Fls 24 | 57



CARTÓRIO CASTRO - 2º SERVIÇO
Rua Ipiranga, 33 - Centro - União da Vitória - Paraná - CEP 84.600-000
Octávio Mendes de Oliveira Castro Netto

Reconheço semelhança(s) a(s) firma(s)
SUSAN HATSCHABACH GRAUPMANN

Em testemunho.....
S. Castro
da verdade. União da Vitória - PR, 02/10/2017

IRAN POHLMANN MENDES DE OLIVEIRA CASTRO

Funarpen Selo Digital Nº ZHQy4.AZYZx.2QVXt a98QJ.9x3Cz
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional OLAF GRAUPMANN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **OLAF GRAUPMANN**
Registro: **PR-126654/D**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 1711178381

Número da ART: **20175249018** Situação da ART: BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO
Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 11/12/2017 Baixada em: 08/06/2018 Forma de registro: Inicial
Participação técnica: Individual

Empresa contratada: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME**

Contratante: **MARCIA BARBOSA - ME** CNPJ: 06.374.306/0001-94

Rua: AV. IVAN BENGHI Nº: 418

Complemento: Bairro: JARDIM ROSEIRA

Cidade: UNIAO DA VITORIA UF: PR CEP: 84600-000

Contrato: celebrado em 02/10/2017

Valor do contrato: R\$ 3.748,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 441,61 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: AV. IVAN BENGHI Nº: 418

Bairro: JARDIM ROSEIRA

Cidade: UNIAO DA VITORIA

UF: PR

CEP: 84600-000

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/10/2017 Conclusão efetiva: 29/11/2017

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL/RESIDENCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO ESTRUTURAL, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

Observações:

PRIMEIRO PAVIMENTO 361,25M²

PAVIMENTO SUPERIOR 80,36M²

SENDO: ÁREA COMERCIAL 192,83M² E ÁREA RESIDENCIAL 248,77M²

Informações complementares:

O VÍNCULO DO(A) PROFISSIONAL COM A EMPRESA CONTRATADA INICIOU EM 26/10/2017.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 4732/2019
18/11/2020 14:39





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

CREA-PR

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

4732/2019

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Atividade concluída

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 309601/2019.

A CAT é válida em todo território nacional.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR <https://www.crea-pr.org.br> / Consultas Públicas, informando o número do protocolo: 309601/2019.

CAT nº 4732/2019 de 02/09/2019, página 2 de 3



[Handwritten signature]



ATESTADO TÉCNICO DE CONCLUSÃO

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME**, com sede na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória – PR, registro do CREA SC 159716-0, inscrita no CNPJ Nº 28.582.733/0001-09, **projetou, executou e concluiu para MARCIA BARBOSA – ME**, inscrita no CNPJ nº 06.374.306/0001-94, uma edificação comercial com atividades técnicas e quantitativas conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	Projeto Arquitetônico	441,61	M ²
02	Projeto Estrutural	441,61	M ²
03	Projeto Hidráulico	441,61	M ²
04	Projeto Elétrico	441,61	M ²
05	Projeto de Prevenção Contra Incêndios	441,61	M ²
06	Projeto Tubulações Telefônicas	441,61	M ²
07	Execução	441,61	M ²

Os projetos e execução da obra foram: - Fundação com 64 metros de estaca, piso armado, alisado e desempenado e laje com 154,47m². Estrutura Pré-moldada para 441,61m² com vedação em blocos cerâmicos, emboço, reboco, pinturas e colocação de cerâmicas, portas de alumínio e janelas de ferro. Instalação de estrutura metálica para cobertura com 280,00m² com telhas de fibrocimento. Instalações dos sistemas elétricos, hidráulicos, sanitários e telefônicos (contando sistema de alarme, telefone, internet), preventivo de incêndio. Execução de drenagem do terreno e drenagem das águas pluviais. Muro de arimo com 110,00m². Entrada de energia de 100 A – trifásico. Os projetos foram executados de forma que atendessem as exigências da execução, conforme descritas acima.

RESPONSÁVEL TÉCNICO

- **OLAF GRAUPMANN – ENGENHEIRO CIVIL – CREA-PR nº126654 – D – ART**
20175249018
EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES 01 E 07 ACIMA.

LOCALIZAÇÃO DA OBRA: Av. Ivan Benghi, nº418, Bairro Jardim Roseira, União da Vitória – PR.

Período de execução: 20/10/2017 à 29/11/2017

União da Vitória, 05 de Junho de 2018

Márcia Barbosa

MARCIA BARBOSA
ADMINISTRADORA
CPF: 044.009.299-06
CNPJ: 06.374.306/0001-94



Fls 27 | 57



RELAÇÃO FORMAL DE DISPONIBILIDADE DE APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO

A **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 28.582.733/0001-09, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, aE Srta. Susan Hatschbach Graupmann, da Carteira de Identidade n.º14.396.833-2. e do C.P.F. n.º 085.612.929-11, DECLARA, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, dispor á das instalações, dos veículos, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, conforme abaixo discriminado:

- a) **Aparelhamento:** Betoneira, roçadeira, trado manual, carrinho de mão, circular, maquina tico-tico, parafusadeira, furadeira, martelos, pinceis, cortadeira, baldes, colheres de pedreiro e nível.
- b) **Pessoal técnico:** Olaf Graupmann, engenheiro civil. Marcos Lores Fernandes, pedreiro. Amarildo Júlio Ribas Gomes, pedreiro.

Obs.: Caso seja necessário maquinários especiais para realização de algum serviço será contratado empresas especializadas para a realização da mesma, sendo de total responsabilidade da empresa Susan Hatschbach Graupmann EIRELI – ME.

Declaramos também que os equipamentos e máquinas ficaram disponíveis durante todo o tempo de execução da obra.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente sob as penas e rigores da lei.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann

Responsável Técnico da empresa



CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos,360, Centro, União da Vitória, PR
Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271



Fls 28 | 57




**DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL QUE
RESPONDERÁ PERANTE A PREFEITURA PELA CONDUÇÃO DA OBRA E
RECEBIMENTO DAS PARCELAS**

Razão Social da proponente: **Susan Hatschbach Graupmann Eireli – ME**

Endereço: Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360 /

Bairro: Centro CEP: 84600-225

Cidade: União da Vitória, Estado: Paraná

CNPJ nº 25.582.733/0001-09

Inscrição Estadual nº ISENTO

Inscrição Municipal/ISS (alvará) nº 15408

Nº do telefone 42 3522-9935

Nº de fax da empresa ---

Nome do representante legal autorizado para assinatura do contrato: Susan Hatschbach Graupmann /

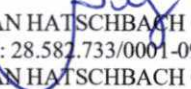
Função do representante legal: Administradora /

Endereço do representante legal: Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, U.V.A – PR /

RG nº 14.396.833-2 Órgão emissor SESP PR

CPF nº 085.612.929-11

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann
Responsável Técnico da empresa



CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, PR

Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271






RELAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins, que nesta obra referente ao Processo Licitatório 224/2020 Tomada de Preços nº 022/2020 será realizada pela seguinte relação de responsável pela obra:

- Olaf Graupmann, Engenheiro Civil, CREA SC 116972-2

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann
Responsável Técnico







DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E
CONHECIMENTO DO LOCAL DA OBRA E DO EDITAL

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME, CNPJ-ME Nº 28.582.733/0001-09, sediada na Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, bem como de que conhece o local e as condições da obra.

Declaramos também que analisamos todos os projetos, planilhas orçamentárias, memoriais descritivos e demais documentações pertinentes e que os mesmos estão de acordo com o Edital.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL



Olaf Graupmann
Responsável Técnico



CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, PR
Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271



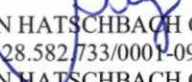
Fls 31 | 57





DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO SOCIETÁRIO
PARLAMENTARES DE QUALQUER ESFERA DO GOVERNO

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI- ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n.º 28.582.733/0001-09, por intermédio de seu representante legal, Srta.: Susan Hatschbach Graupmann, portadora da Carteira de Identidade n.º 14.396.833-2 CPF n.º 085.612.929-11. DECLARA que não possui em seu quadro societário parlamentares de qualquer esfera do governo, bem como as pessoas mencionadas no art. 9º da Lei 8.666/93.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann
Responsável Técnico



CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, PR
Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271




Fls. 32 | 57





DECLARAÇÃO CNAE

A empresa **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME** proponente do Processo Licitatório 224/2020, na modalidade de Tomada de Preços 022/2020, DECLARA que o CNAE que representa a atividade de maior receita é **41.20-4-00 - Construção de edifícios.**

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME
CNPJ: 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL



Olaf Graupmann
Responsável Técnico



CNPJ: 28.582.733/0001-09

Rua Zacarias Goes de Vasconcelos, 360, Centro, União da Vitória, PR
Tel. 42 35229935; 42-988857761; 42-984188271



Fls 33 | 57





DECLARAÇÃO SUSPENSO/IMPEDIDO DE LICITAR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Tomada de Preços n.º 022/2020, instaurado pela Prefeitura Municipal de Porto União, que não estamos “Suspensos” ou “Impedidos” de licitar por nenhum órgão da Administração Pública.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

União da Vitória, 16 de novembro de 2020


SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI – ME
CNPJ 28.582.733/0001-09
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
REPRESENTANTE LEGAL


Olaf Graupmann
Responsável Técnico





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada

CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de:
 Distribuição Cível (adendo 1C do CNCJGJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias
 e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNCJGJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro
 para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta
 comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e**
Extrajudicial contra: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, CNPJ N.**
28.582.733/0001-09

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família (adendo 3C do
 CNCJGJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e
 Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNCJGJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNCJGJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de
 União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro de Dois Mil e
 Vinte.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 26 de outubro de 2020.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao Ofício do Contador Particular,
 Avaliador e Depositário Público da
 Comarca de União da Vitória - PR

Luciane Hoepfner

Portaria nº 028/2012
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrccs.



Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 005 de 14/06/2018



PONTUAL
Contabilidade e Assessoria

INSTRUMENTO INDICES DE LIQUIDEZ – SITUAÇÃO FINANCEIRA

EMPRESA: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI

LG	<u>R\$286.324,99</u>	<u>R\$2.436,00</u>	4,5854
	R\$25.520,67	R\$37.452,74	
LC	<u>R\$286.324,99</u>		11,2193
	R\$25.520,67		
SG	<u>R\$ 357.296,83</u>		5,6738
	R\$25.520,67	R\$37.452,74	
GE	<u>R\$25.520,67</u>	<u>R\$37.452,74</u>	0,1762
	R\$288.760,99	R\$68.535,84	

*Atualizado as
pedidas em
contabil.*
Rodrigo

UNIAO DA VITORIA, 05 DE MAIO DE 2020. ✓

Susan
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FISICA
CPF. 085.612.929-11

RODRIGO
MADEIRA DA
SILVA:0558714
5956

Assinado de forma
digital por RODRIGO
MADEIRA DA
SILVA:05587145956
Dados: 2020.05.05
15:27:21 -03'00'

Rodrigo Madeira da Silva
Contador
CRC 066774/O-7
rodrigo@cpontualcontabil.com.br



Rodrigo
Q
Fls 36 | 57

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 3 Folha: 1

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita na data de encerramento do exercício social 31/12/2019.

Nome da Empresa: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, 360

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: UNIAO DA VITORIA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 28.582.733/0001-09

Inscrição Estadual.....: 9075982841

Registro na junta.....: 41600605624 Data registro: 05/09/2017

Inscrição Municipal.....:

UNIAO DA VITORIA, 01/01/2019

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

RESPONSAVEL TÉCNICO

Diana
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR DA PESSOA JUÍDICA
CPF: 085.612.929-11

Giovani
GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR035008/08
CPF: 688.278.909-63

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
Termo de Autenticação 19/065403-1

O presente livro foi examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento

UNIAO DA VITORIA
09 SET. 2019

Marcia Regina da Silva Vick
MARCIA REGINA DA SILVA VICK
RESPONSAVEL PELA AUTENTICAÇÃO

J. Hanson
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin Hort. Lac.
Portaria nº 045 de 12.12.19

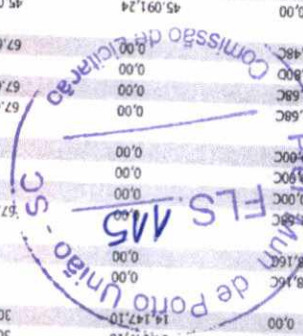
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 114

Comissão de Licitação

Fls 37 | 57

BALANÇETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	ATIVO	277.355,860	518.939,85	433.588,55	362.707,160
2	ATIVO CIRCULANTE	194.948,360	517.063,85	423.323,05	268.540,160
3	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	142.431,290	472.297,54	422.232,05	192.496,780
4	CAIXA	69.000,890	312.177,74	198.594,44	182.584,190
5	CAIXA GERAL	69.000,890	312.177,74	198.594,44	182.584,190
7	BANCOS CONTA MOVIMENTO	73.330,400	159.669,80	223.637,61	9.362,590
8	SOBRADO CONTA: 25694-3	73.330,400	159.669,80	223.637,61	9.362,590
10	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LÍQUIDEZ IMEDIATA	100,000	450,000	0,000	550,000
11	APLICAÇÃO SOCRRED CONTA: 25694-3	100,000	450,000	0,000	550,000
18	OUTROS CRÉDITOS	2.435,840	6.386,46	1.240,00	7.582,300
28	TRIBUTOS A RECLAMAR/COMPENSAR	2.435,840	6.386,46	1.240,00	7.582,300
38	PREVIDENCIA SOCIAL A COMPENSAR	2.435,840	6.386,46	1.240,00	7.582,300
53	ESTOQUE	50.081,230	38.379,85	0,000	88.461,080
54	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	50.081,230	38.379,85	0,000	88.461,080
622	ESTOQUE DE MATERIAIS	50.081,230	38.379,85	0,000	88.461,080
501	ATIVO NÃO CIRCULANTE	82.407,500	1.876,000	10.116,500	74.167,000
88	INVESTIMENTOS	82.407,500	1.876,000	10.116,500	74.167,000
96	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS	280,000	1.876,000	0,000	2.156,000
652	SOBRADO CONTA: 25694-3	280,000	1.876,000	0,000	2.156,000
111	IMOBILIZADO	82.127,500	1.876,000	0,000	72.011,000
112	IMÓVEIS	82.127,500	1.876,000	0,000	72.011,000
113	TERRENO MATRÍCULA 28.039	30.000,000	0,000	0,000	30.000,000
120	VEÍCULOS	30.000,000	0,000	0,000	30.000,000
121	SAVEIRO CS TRENDLINE 2018	52.127,500	0,000	0,000	52.127,500
125	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	52.127,500	0,000	0,000	52.127,500
129	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	0,000	0,000	10.116,500	10.116,500
149	PASSIVO	277.355,860	60.892,11	146.243,41	362.707,160
150	PASSIVO CIRCULANTE	15.826,020	46.745,01	47.764,47	16.835,480
302	EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	11.640,000	20.938,29	14.147,10	4.848,810
663	EMPRESTIMOS	11.640,000	20.938,29	14.147,10	4.848,810
663	EMPRESTIMO CIVIA CONTRATO 39.758	0,000	14.147,10	14.147,10	0,000
154	FINANCIAMENTOS	11.640,000	6.791,19	0,000	4.848,810
155	FINANCIAMENTO SAVEIRO CS TRENDLINE 2018	11.640,000	6.791,19	0,000	4.848,810
164	FORNECEDORES	209,900	2.770,000	10.936,74	8.376,640
165	FORNECEDORES	209,900	2.770,000	10.936,74	8.376,640
628	MARCIA LARSEN E CIA LTDA	209,900	2.770,000	10.936,74	8.376,640
638	M RITZMANN CATAPAM ME	209,900	0,000	7.106,74	7.316,640
646	DISTRIBUIDORA RIOMARENSE DE VEICULOS SA	0,000	0,000	1.048,40	1.258,300
657	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	0,000	0,000	617,35	617,350
659	CIABOK BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	0,000	0,000	3.909,09	3.909,090
168	OBRIGACÕES COM O PESSOAL	1.428,180	15.321,57	17.142,44	3.249,050
185	OBRIGACÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIARIA	1.428,180	15.321,57	17.142,44	3.249,050
187	SALARIOS E ORDENHOOS A PAGAR	0,000	10.000,31	11.860,31	1.780,000
188	PRO-LABORE A PAGAR	0,000	1.603,64	1.603,64	1.780,000
189	FÉRIAS A PAGAR	0,000	8.220,000	146,67	1.780,000
649	13º SALARIO A PAGAR	0,000	146,67	146,67	0,000
190	OBRIGACÕES SOCIAIS	1.428,180	5.241,76	5.282,13	1.469,050
191	PREVIDENCIA SOCIAL A RECOLHER	1.428,180	5.241,76	5.282,13	1.469,050
192	FGTS A RECOLHER	685,990	0,000	0,000	742,490
503	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	34.928,160	14.147,10	30.866,40	726,560
217	PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	34.928,160	14.147,10	30.866,40	726,560
219	EMPRESTIMOS	34.928,160	14.147,10	30.866,40	726,560
662	EMPRESTIMO CIVIA CONTRATO 39.758	0,000	14.147,10	30.866,40	16.719,300
221	FINANCIAMENTOS	34.928,160	14.147,10	30.866,40	16.719,300
222	FINANCIAMENTO SAVEIRO CS TRENDLINE 2018	34.928,160	14.147,10	30.866,40	16.719,300
242	PATRIMONIO LÍQUIDO	0,000	0,000	0,000	34.928,160
243	CAPITAL SOCIAL	0,000	0,000	0,000	34.928,160
244	CAPITAL SUBSCRITO	0,000	0,000	0,000	34.928,160
245	CAPITAL SOCIAL	0,000	0,000	0,000	34.928,160
264	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,000	0,000	0,000	0,000
265	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,000	0,000	0,000	0,000
267	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,000	0,000	0,000	0,000
522	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	0,000	0,000	0,000	0,000
269	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,000	0,000	0,000	0,000
295	DESPESAS OPERACIONAIS	0,000	0,000	0,000	0,000



Prof.ª Maira de Porto União
 Rayliana Evelyn Horst Larsen
 Portaria nº 045 de 14/07/2019

FLS 38154
 0,00

BALANCETE

Código	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
329	DESPESAS ADMINISTRATIVAS				
330	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	45.091,24	45.091,24	0,00
331	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	15.669,22	15.669,22	0,00
332	PRÓ-LABORE	0,00	1.346,97	1.346,97	0,00
334	13º SALÁRIO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00
335	FÉRIAS	0,00	110,00	110,00	0,00
336	PREVIDENCIA SOCIAL	0,00	146,67	146,67	0,00
337	FGTS	0,00	4.024,71	4.024,71	0,00
		0,00	40,87	40,87	0,00
353	DESPESAS GERAIS				
361	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	0,00	14.623,85	14.623,85	0,00
363	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	3.830,00	3.830,00	0,00
364	ASO - ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL	0,00	10.116,50	10.116,50	0,00
626	DESPESAS E MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	60,00	60,00	0,00
		0,00	617,35	617,35	0,00
367	DESPESAS FINANCEIRAS				
375	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	14.798,17	14.798,17	0,00
651	DESPESAS SCRCRED CONTA.: 25694-3	0,00	10.866,40	10.866,40	0,00
		0,00	3.931,77	3.931,77	0,00
402	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS				
403	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	121.655,84	121.655,84	0,00
404	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	121.655,84	121.655,84	0,00
410	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	116.117,65	116.117,65	0,00
411	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	116.117,65	116.117,65	0,00
		0,00	116.117,65	116.117,65	0,00
413	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA				
424	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	5.538,19	5.538,19	0,00
480	(-) SIMPLES NACIONAL	0,00	5.538,19	5.538,19	0,00
		0,00	5.538,19	5.538,19	0,00
460	CONTAS DE APURAÇÃO				
461	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	116.117,65	116.117,65	0,00
471	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	116.117,65	116.117,65	0,00
472	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	116.117,65	116.117,65	0,00
473	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	116.117,65	116.117,65	0,00
		0,00	116.117,65	116.117,65	0,00

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Susan
 SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 TITULAR DA PESSOA JUÍDICA
 CPF: 085.612.929-11

Giovani
 GIOVANI JOSE NUNES
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR035008/O-8
 CPF: 688.278.909-63

Larsen
 Pref. Mun. de Porto União
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Rayllana Evelin Hort Larsen
 Portaria nº 045 de 14/06/19

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 116
 Comissão de Licitação

TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 3

Folha: 34

Contém este livro 34 folhas numeradas do No. 1 ao 34 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2019 a 31/07/2019.

Nome da Empresa: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME

Ramo: Construção de edifícios

Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, 360

Complemento

Bairro: CENTRO

Município: UNIAO DA VITORIA

Estado: PR

Inscrição no CNPJ: 28.582.733/0001-09

Inscrição Estadual.....: 9075982841

Registro na junta.....: 41600605624 Data registro: 05/09/2017

Inscrição Municipal.....:

Josely
Pref. Mun. de Porto União
CONFERE COM O ORIGINAL
Rayllana Evelin He...
Portaria nº 044 de 11/07/2019

UNIAO DA VITORIA, 31/07/2019

RESPONSAVEL PELA EMPRESA

Susan
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR DA PESSOA JUÍDICA
CPF: 085.612.929-11

RESPONSAVEL TÉCNICO

Giovani
GIOVANI JOSE NUNES
Reg. no CRC - PR sob o No. PR035008/O-8
CPF: 688.278.909-63

Q
R
Pref. Mun. de Porto União - SC
FLS. 117
Comissão de Licitação

Fls 40 | 57
Q

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600605624	CNPJ 28.582.733/0001-09
NOME EMPRESARIAL SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/08/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 4
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 09.DE.19.5E.4E.C8.1F.AF.5D.FF.82.C6.D6.5A.6E.15.06.39.83.47	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	28582733000109	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109	789371180340072557 2	01/10/2019 a 30/09/2020	Sim
Contador	05587145956	RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956	723306803062199869 9	16/05/2017 a 16/05/2020	Não

NÚMERO DO RECIBO:

09.DE.19.5E.4E.C8.1F.AF.5D.FF.82.C6
.D6.5A.6E.15.06.39.83.47-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 12/04/2020 às 19:44:47

2B.99.2C.E1.23.28.A8.DA
00.CE.D7.4F.F7.1A.87.8A

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



Fls 41 | 57

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.582.733/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE	41600605624
CNPJ	28.582.733/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1636

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1636
Data de início	01/08/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.DE.19.5E.4E.C8.1F.AF.5D.FF.82.C6.D6.5A.6E.15.06.39.83.47-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.582.733/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4
 Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 362.707,16	R\$ 357.296,83
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 298.540,16	R\$ 298.324,99
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 192.496,78	R\$ 16.443,22
CAIXA		R\$ 182.584,19	R\$ 5.772,85
CAIXA GERAL		R\$ 182.584,19	R\$ 5.772,85
BANCO CONTAMOVIMENTO		R\$ 8.362,99	R\$ 4.543,83
BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750		R\$ 0,00	R\$ 1,00
CIVIA COOP. DE CRED - CC 258943 / AG 0112-0		R\$ 0,00	R\$ 4.542,93
SCRICRED - COOP. DE CRÉDITO - CC: 25894-3		R\$ 9.362,99	R\$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 560,00	R\$ 6.126,34
BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750		R\$ 0,00	R\$ 5.326,34
CIVIA COOP. DE CRED - CC 258943 / AG 0112-0		R\$ 0,00	R\$ 800,00
CONTA APLICAÇÃO - SCRICRED CC: 25894-3		R\$ 560,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 0,00	R\$ 36.367,78
DUPPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 36.367,78
ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONARIOS DO COLEGIO ESTADUAL TULIO DE FRANCA - E.F.E.M FUNDEPAR COLEGIO ESTADUAL JUDITH SIMAS CANELLAS - FUNDO ROTA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE MAFRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 88.481,06	R\$ 8.870,72
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R\$ 88.481,06	R\$ 8.870,72
ESTOQUE DE MATERIAS		R\$ 88.481,06	R\$ 8.870,72
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 7.582,30	R\$ 225.643,27
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
CHEQUES EM COBRANÇA		R\$ 0,00	R\$ 215.000,00
ADANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAS QUERO-QUERO S/A - 0289		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 7.582,30	R\$ 10.643,27
INSS A COMPENSAR		R\$ 7.582,30	R\$ 10.643,27
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 74.167,00	R\$ 70.971,84
INVESTIMENTOS		R\$ 2.166,00	R\$ 2.436,00
COTAS CAPITAL		R\$ 2.166,00	R\$ 2.436,00
CIVIA COOP. DE CRED - CC 258943 / AG 0112-0		R\$ 0,00	R\$ 2.436,00
SCRICRED - CC: 25894-3		R\$ 2.166,00	R\$ 0,00
IMOBILIZADO		R\$ 72.011,00	R\$ 68.535,84
IMOVEIS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
TERRENOS		R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
VEÍCULOS		R\$ 52.127,50	R\$ 52.127,50
SAVEIRO CS TRENDLINE 2018		R\$ 52.127,50	R\$ 52.127,50
(+/-) DEPRECIACÃO ACUMULADA		R\$ (10.116,50)	R\$ (13.591,66)
(-/-) DEPRECIACÃO DE VEÍCULOS		R\$ (10.116,50)	R\$ (13.591,66)
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 362.707,16	R\$ 357.296,83
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 16.845,48	R\$ 25.520,67
FORNECEDORES		R\$ 0.376,64	R\$ 8.316,42
FORNECEDORES		R\$ 7.318,64	R\$ 8.316,42
AGRICOL MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 3.909,09	R\$ 5.722,42
CIANOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA		R\$ 588,90	R\$ 0,00
COMPENSA - MINERACAO E CONCRETO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISTRIBUIDORA RIOMAPRENSE DE VEICULOS SA		R\$ 617,35	R\$ 598,00
LOJAS QUERO-QUERO S/A - 0289		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M RITZMANN CATAFAM ME		R\$ 953,00	R\$ 0,00
MARCIA LARSEN E CIA LTDA		R\$ 1.258,30	R\$ 0,00
FORNECEDORES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 1.060,00	R\$ 0,00
U.C. CONTABILIDADE LTDA ME		R\$ 1.060,00	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 4.848,81	R\$ 16.578,89
EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ 13.841,29
CIVIA COOP DE CRED - CONTRATO 39.758		R\$ 0,00	R\$ 7.716,00
CIVIA COOP. DE CRED - CONTRATO 52.594		R\$ 0,00	R\$ 6.124,69
(-) CUSTO SI EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (5.021,72)
(-) CUSTO SI EMP CIVIA COOP DE CRED - CONT. 39.758		R\$ 0,00	R\$ (2.716,56)
(-) CUSTO SI EMP CIVIA COOP DE CRED - CONTRATO 52.594		R\$ 0,00	R\$ (2.305,16)
FINANCIAMENTOS		R\$ 4.848,81	R\$ 7.759,32
BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 41239959		R\$ 4.848,81	R\$ 7.759,32
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS		R\$ 370,98	R\$ 1.672,05
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 370,98	R\$ 1.672,05
IRRF A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 31,56
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 370,98	R\$ 1.640,49
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 3.249,05	R\$ 951,31
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 3.249,05	R\$ 951,31
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.780,00	R\$ 0,00
INSS A RECOLHER		R\$ 742,49	R\$ 0,00
FGTS A RECOLHER		R\$ 726,56	R\$ 951,31
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 51.647,48	R\$ 37.452,74
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 51.647,48	R\$ 37.452,74
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 51.647,48	R\$ 37.452,74
EMPRÉSTIMOS		R\$ 16.719,30	R\$ 22.365,66
CIVIA - COOP DE CRED - CONTRATO 39.758		R\$ 16.719,30	R\$ 9.002,70
CIVIA - COOP DE CRED - CONTRATO 52.594		R\$ 0,00	R\$ 13.362,96
(-) CUSTO SI EMPRÉSTIMOS		R\$ 0,00	R\$ (8.199,64)
(-) CUSTO SI EMP CIVIA COOP DE CRED - CONT. 39.758		R\$ 0,00	R\$ (3.169,32)
(-) CUSTO SI EMP CIVIA COOP DE CRED - CONT. 52.594		R\$ 0,00	R\$ (5.029,72)
FINANCIAMENTOS		R\$ 34.028,16	R\$ 23.286,12
BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 41239959		R\$ 34.028,16	R\$ 23.286,12
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 294.214,22	R\$ 294.323,42
CAPITAL SOCIAL		R\$ 294.214,22	R\$ 294.323,42
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 130.000,00	R\$ 130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 164.214,22	R\$ 164.323,42
LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS		R\$ 164.214,22	R\$ 164.323,42

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.DE.19.5E.4E.C8.1F.AF.5D.FF.82.C6.D6.5A.6E.15.06.39.83.47-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 120
 Comissão de Licitação

Fls 43 | 57

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2019	31/07/2019
1	1	ATIVO	357.296,83D	362.707,16D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	286.324,99D	288.540,16D
3	1.1.1	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	16.443,22D	192.496,78D
4	1.1.1.01	CAIXA	5.772,95D	182.584,19D
5	1.1.1.01.001	CAIXA GERAL	5.772,95D	182.584,19D
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	4.543,93D	9.362,59D
1042	1.1.1.02.001	BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750	1,00D	0,00
1032	1.1.1.02.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	4.542,93D	0,00
8	1.1.1.02.001	SCRCRED - COOP. DE CRÉDITO - C/C: 25694-3	0,00	9.362,59D
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	6.126,34D	550,00D
1043	1.1.1.03.001	BANCO BRADESCO SA - CC 11919-9 / AG 6750	5.326,34D	0,00
1033	1.1.1.03.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	800,00D	0,00
11	1.1.1.03.001	CONTA APLICAÇÃO - SCRCRED C/C: 25694-3	0,00	550,00D
12	1.1.2	CLIENTES	35.367,78D	0,00
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	35.367,78D	0,00
1019	1.1.2.01.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAFRA	35.367,78D	0,00
17	1.1.3	ESTOQUES	8.870,72D	88.461,08D
18	1.1.3.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	8.870,72D	88.461,08D
1020	1.1.3.01.001	ESTOQUE DE MATERIAIS	8.870,72D	88.461,08D
18	1.1.7	OUTROS CRÉDITOS	225.643,27D	7.582,30D
21	1.1.7.03	CHEQUES EM COBRANÇA	215.000,00D	0,00
993	1.1.7.03.001	CHEQUES EM COBRANÇA	215.000,00D	0,00
28	1.1.7.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	10.643,27D	7.582,30D
38	1.1.7.08.010	INSS A COMPENSAR	10.643,27D	7.582,30D
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	70.971,84D	74.167,00D
88	1.2.2	INVESTIMENTOS	2.436,00D	2.156,00D
96	1.2.2.03	COTAS CAPITAL	2.436,00D	2.156,00D
1034	1.2.2.03.001	CIVIA COOP. DE CRED - CC 256943 / AG 0112-0	2.436,00D	0,00
1021	1.2.2.03.001	SCRCRED - C/C: 25694-3	0,00	2.156,00D
111	1.2.3	IMOBILIZADO	68.535,84D	72.011,00D
112	1.2.3.01	IMÓVEIS	30.000,00D	30.000,00D
113	1.2.3.01.001	TERRENOS	30.000,00D	30.000,00D
120	1.2.3.04	VEÍCULOS	52.127,50D	52.127,50D
1022	1.2.3.04.001	SAVEIRO CS TRENDLINE 2018	52.127,50D	52.127,50D
129	1.2.3.07	(-) DEPRECIÇÃO ACUMULADA	13.591,66C	10.116,50C
129	1.2.3.07.004	(-) DEPRECIÇÕES DE VEÍCULOS	13.591,66C	10.116,50C
149	2	PASSIVO E PATIMONIO LIQUIDO	357.296,83C	362.707,16C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	25.520,67C	16.845,48C
164	2.1.1	FORNECEDORES	6.318,42C	8.376,64C
165	2.1.1.01	FORNECEDORES	6.318,42C	7.316,64C
1017	2.1.1.01.001	AGRICOL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	5.722,42C	3.909,09C
1026	2.1.1.01.001	CIABOR BORRACHAS E PLASTICOS LTDA	0,00	598,90C
1051	2.1.1.01.001	DISTRIBUIDORA RIOMAFRENSE DE VEICULOS SA	596,00C	617,35C
1024	2.1.1.01.001	M RITZMANN CATAPAM ME	0,00	933,00C
1023	2.1.1.01.001	MARCIA LARSEN E CIA LTDA	0,00	1.258,30C
168	2.1.1.02	FORNECEDORES - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	1.060,00C
1027	2.1.1.02.001	U.C. CONTABILIDADE LTDA ME	0,00	1.060,00C
382	2.1.2	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	16.578,89C	4.848,81C
151	2.1.2.01	EMPRÉSTIMOS	13.841,29C	0,00
1047	2.1.2.01.001	CIVIA COOP DE CRED - CONTRATO 39.758	7.716,60C	0,00
1040	2.1.2.01.001	CIVIA COOP. DE CRED - CONTRATO 52.594	6.124,69C	0,00
153	2.1.2.02	(-) CUSTO S/ EMPRÉSTIMOS	5.021,72D	0,00
1048	2.1.2.02.001	(-) CUSTO S/ EMP. CIVIA COOP DE CRED - CONT. 39.758	2.716,56D	0,00
1041	2.1.2.02.001	(-) CUSTO S/ EMP. CIVIA COOP DE CRED - CONTRATO 52.594	2.305,16D	0,00
154	2.1.2.03	FINANCIAMENTOS	7.759,32C	4.848,81C
155	2.1.2.03.001	BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 4122695	7.759,32C	4.848,81C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.672,05C	370,98C

Pref. Mun. de Porto União - SC
 FLS. 121
 Comissão de Licitação

Fls 44 | 57

Fls 4.848,81C

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Saldo Anterior
			31/12/2019	31/07/2019
170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.672,05C	370,98C
178	2.1.4.01.008	IRRF A RECOLHER	31,56C	0,00
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.640,49C	370,98C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	951,31C	3.249,05C
186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	951,31C	3.249,05C
188	2.1.5.01.002	PRÓ-LABORE A PAGAR	0,00	1.780,00C
191	2.1.5.01.005	INSS A RECOLHER	0,00	742,49C
192	2.1.5.01.006	FGTS A RECOLHER	951,31C	726,56C
503	2.2	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	37.452,74C	51.647,46C
217	2.2.1	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	37.452,74C	51.647,46C
218	2.2.1.01	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	37.452,74C	51.647,46C
219	2.2.1.01.001	EMPRÉSTIMOS	22.365,66C	16.719,30C
1028	2.2.1.01.001.001	CÍVIA - COOP DE CRÉD. - CONTRATO 39.758	9.002,70C	16.719,30C
1038	2.2.1.01.001.001	CÍVIA - COOP DE CRÉD. - CONTRATO 52.594	13.362,96C	0,00
220	2.2.1.01.002	(-) CUSTO S/ EMPRÉSTIMOS	8.199,04D	0,00
1046	2.2.1.01.002.001	(-) CUSTO S/ EMP CÍVIA COOP DE CRED - CONT. 39.758	3.169,32D	0,00
1039	2.2.1.01.002.001	(-) CUSTO S/ EMP CÍVIA COOP DE CRED - CONT. 52.594	5.029,72D	0,00
2.2.1.01.003	FINANCIAMENTOS		23.286,12C	34.928,16C
222	2.2.1.01.003.001	BANCO VOLKSWAGEN - CONTRATO 41226959	23.286,12C	34.928,16C
242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	294.323,42C	294.214,22C
243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	294.323,42C	294.214,22C
244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	130.000,00C	130.000,00C
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	130.000,00C	130.000,00C
265	2.3.1.07	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	164.323,42C	164.214,22C
886	2.3.1.07.004	LUCROS (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	164.323,42C	164.214,22C

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109
 Dados: 2020.04.12 19:51:56 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Dados: 2020.04.12 19:58:04 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
 CPF: 055.871.459-56



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Fls 45/57

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.582.733/0001-09
Número de Ordem do Livro: 4
Período Selecionado: 01 de Agosto de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Valor Inicial	Valor Final
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (0,00)	R\$ 109,20

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.DE.19.5E.4E.C8.1F.AF.5D.FF.82.C6.D6.5A.6E.15.06.39.83.47-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

Página 1 de 1



FIS 46157

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

Descrição	Saldo	Saldo Anterior
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS E PRESTAÇÃO SERVIÇOS	(105.770,59)	0,00
RECEITA LIQUIDA DE PRESTAÇÃO SERVIÇOS	151.168,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS - ATIVIDADE FIM	(105.770,59)	0,00
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(596,00)	0,00
MATERIAL APLICADO EM OBRAS - PRESTAÇÃO SERVIÇO	(105.174,59)	0,00
CUSTO COM PESSOAL - ATIVIDADE FIM	(6.726,08)	0,00
SALÁRIOS E ORDENADOS	(5.357,88)	0,00
13º SALÁRIO	(326,70)	0,00
FÉRIAS	(653,40)	0,00
FGTS	(388,10)	0,00
LUCRO BRUTO	38.671,33	0,00
RECEITAS / DESPESAS OPERACIONAIS	(18.440,35)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.132,89)	0,00
PRÓ-LABORE	(10.000,00)	0,00
INSS	(3.307,46)	0,00
DESPESAS DE DEPRECIAÇÃO E AMORTIZAÇÃO	(3.878,49)	0,00
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(3.475,16)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.254,40)	0,00
JUROS DE MORA	(506,19)	0,00
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(209,56)	0,00
TARIFAS BANCÁRIAS - BANCO BRADESCO SA	(337,25)	0,00
TARIFAS BANCÁRIAS - CIVIA COOP. DE CRED	(201,40)	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	(104,12)	0,00
DESPESAS COM I.O.F	(104,12)	0,00
DESPESAS INDEDUTÍVEIS	(20.017,66)	0,00
CARTÃO DE CRÉDITO - BRADESCO SA	(13.612,90)	0,00
CARTÃO DE CRÉDITO - CIVIA COOP. DE CRED.	(6.404,76)	0,00
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS	0,00	0,00
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS/DESPESAS FINANCEIRAS	109,20	0,00
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	109,20	0,00
RESULTADO LIQUIDO DAS OPERAÇÕES CONTINUADAS	109,20	0,00
RESULTADO LIQUIDO APOS TRIB. OPER. DESCONTINUADAS	109,20	0,00
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	109,20	0,00

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 EIRELI:28582733000109
 Dados: 2020.04.12 19:52:17 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Dados: 2020.04.12 19:58:35 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
 CPF: 055.871.459-56



Fls 47/57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EM 31/12/2019

Descrição	Saldo Atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	109,20
Diferença de câmbio na conversão de operações no exterior	0,00
Ativos financeiros disponíveis para venda	0,00
"Hedges" de fluxo de caixa	0,00
Outros Resultados Abrangentes	0,00
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	109,20

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109

Assinado de forma digital por SUSAN
HATSCHBACH GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109
Dados: 2020.04.12 19:52:31 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULO: PESSOA FISICA
CPF: 000.612.929-11

RODRIGO MADEIRA
DA
SILVA:05587145956

Assinado de forma digital por
RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956
Dados: 2020.04.12 19:59:03 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
CPF: 055.871.459-56



Fls 48/57

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor	
	2019	Saldo Anterior
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	164.214,22	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Exercício	109,20	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	164.323,42	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN
EIRELI 733000109
Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000109
Dados: 2020.04.12 19:52:45 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
Dados: 2020.04.12 19:59:32 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FÍSICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
Contador
Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
CPF: 055.871.459-56



Fls 49/57

EMPRESA: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
 CNPJ: 28.582.733/0010-09
 PERÍODO: 01/08/2019 A 31/12/2019

FOLHA: 0000
 NÚMERO LIVRO: 0004

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL	RESERVA DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE	TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO
SALDO EM 31/07/2019	130.000,00			164.214,22		294.214,22
AUMENTO DE CAPITAL						0,00
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL						0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL						0,00
DIVIDENDOS						0,00
AJUSTE DEVEDORES DE PERÍODOS ANTERIORES						0,00
AJUSTES DE CONVERSÃO DO PERÍODO						0,00
OUTROS RESULTADOS ABRANGENTES						0,00
REALIZAÇÃO DE RESERVAS DE REAVALIAÇÃO						0,00
LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO				109,20		109,20
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO						0,00
LUCROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍODO						0,00
REVERSÃO DE RESERVAS						0,00
Saldo em 31/12/2019	130.000,00	0,00	0,00	164.323,42	0,00	294.323,42

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 TITULAR PESSOA FÍSICA
 CPF: 085.612.929-11

SUSAN
 HATSCHBACH
 GRAUPMANN
 EIRELI:285827
 33000109

Assinado de forma digital por SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI:28582733000 109
 Dados: 2020.04.12 19:53:01 -03'00'



RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 REG. NO CRC - PR SOB No.PR 06677407
 CPF: 055.871.459-56
 CONTADOR

RODRIGO
 MADEIRA DA
 SILVA:05587
 145956

Assinado de forma digital por RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
 Dados: 2020.04.12 20:00:00 -03'00'

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM
 31 DE DEZEMBRO DE 2019**

	2019	Saldo Anterior
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Resultado do período	109,20	164.427,02
Depreciação e amortização	3.475,16	10.116,50
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	3.584,36	174.543,52
(Aumento) Redução em Bancos Conta Movimento	4.818,66	(9.362,59)
(Aumento) Redução em Aplicações Financeiras Liquidez Imediata	(5.576,34)	(550,00)
(Aumento) Redução em Duplicatas a Receber	(35.367,78)	0,00
(Aumento) Redução nos estoques	79.590,36	(88.461,08)
(Aumento) Redução em Cheques em Cobrança	(215.000,00)	0,00
(Aumento) Redução em Tributos a Recuperar/Compensar	(3.060,97)	(7.582,30)
Aumento (Redução) em fornecedores	(2.058,22)	8.376,64
Aumento (Redução) em Empréstimos - Passivo Circulante	13.841,29	0,00
Aumento (Redução) em Custo sobre Empréstimos - Passivo Circulante	(5.021,72)	0,00
Aumento (Redução) em Financiamentos - Passivo Circulante	2.910,51	4.848,81
Aumento (Redução) em Obrigações Tributárias	1.301,07	370,98
Aumento (Redução) em Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	(2.297,74)	3.249,05
Aumento (Redução) em Empréstimos - Passivo Não Circulante	5.646,36	16.719,30
Aumento (Redução) em Custo sobre Empréstimos - Passivo Não Circulante	(8.199,04)	0,00
Aumento (Redução) em Financiamentos - Passivo Não Circulante	(11.642,04)	34.928,16
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(176.531,24)	137.080,49
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(176.531,24)	137.080,49
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(176.531,24)	137.080,49
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compras de imobilizado	0,00	(82.127,50)
Aquisição de ações/cotas	(280,00)	(2.156,00)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(280,00)	(84.283,50)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital	0,00	130.000,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	130.000,00
Redução nas Disponibilidades	(176.811,24)	182.796,99
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	182.584,19	0,00
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	5.772,95	182.584,19

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN Assinado de forma digital por SUSAN
 HATSCHBACH GRAUPMANN
 EIRELI:28582733000109 EIRELI:28582733000109
 Dados: 2020.04.12 19:53:17 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 TITULAR PESSOA FISICA
 CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA Assinado de forma digital por RODRIGO
 MADEIRA DA SILVA:05587145956
 SILVA:05587145956 Dados: 2020.04.12 20:00:30 -03'00'

RODRIGO MADEIRA DA SILVA
 Contador
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR06677407
 CPF: 055.871.459-56



Fls 91/57

1. CONTEXTO OPERACIONAL

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, cadastrada no CNPJ sob o número 28.582.733/0001-09, constituída em 05/09/2017, tributada pelo Regime do SIMPLES NACIONAL, conforme Lei Complementar 123/2006.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019, conforme definido pelo parágrafo 1º do Art. 176 da Lei 6.404/1976, aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado (DR), Demonstração do Resultado Abrangente (DRA), Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002, Lei n.º 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Resoluções CFC n.º 750/1993, n.º 1.255/2009 e 1.282/2010.

O resultado apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração do resultado dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As receitas e as despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000: Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Standards Board (IASB)* adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como: uma redução sensível além do esperado no valor de mercado do ativo; o valor contábil do ativo líquido maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo; informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise a administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável, não sendo realizados assim os testes efetivos *Impairment* uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. VALOR PRESENTE DE ATIVOS E PASSIVOS

O Ajuste a valor presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado as operações de longo prazo, tanto para os ativos quanto para os passivos não foi utilizada na empresa neste exercício encerrado.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A Administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 e está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN
EIRELI:285827330001
09

Assinado de forma digital
por SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109
Dados: 2020.04.12
19:54:16 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA
DA
SILVA:05587145956

Assinado de forma digital
por RODRIGO MADEIRA
DA SILVA:05587145956
Dados: 2020.04.12
20:01:12 -03'00'

Rodrigo Madeira da Silva
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. 066774/O-7
Contador
CPF: 055.871.459-56



Fls 52 / 57

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 está em obediência ao regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

DESCRIÇÃO DO RESULTADO	ENCERRADO EM 31.12.2018
Receita Bruta de Vendas e Serviços	R\$ 156.502,16
(-) Deduções Sobre a Receita Bruta	R\$ 5.334,16
(-) SIMPLES NACIONAL	R\$ 5.334,16
(=) Receita Líquida de Vendas e Serviços	R\$ 151.168,00

9. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

A Demonstração do Resultado tem como objetivo principal apresentar de forma vertical resumida o resultado apurado em relação ao conjunto de operações realizadas no exercício. Na determinação da apuração do resultado foram computados em obediência ao princípio da competência, as receitas e os rendimentos ganhos no período, independentemente de sua realização em moeda e os custos, despesas, encargos e perdas, pagos ou incorridos, correspondentes a essas receitas e rendimentos. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

10. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A Demonstração do Resultado Abrangente tem como objetivo principal evidenciar os "ajustes" que ocorreram no Patrimônio Líquido durante um período que resultaram de transações e outros eventos que não são decorrentes basicamente das tomadas de decisões dos responsáveis / proprietários da empresa. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

11. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido é uma demonstração mais completa e abrangente que evidencia a movimentação de todas as contas do patrimônio líquido durante o exercício social, inclusive a formação e utilização das reservas não derivadas do lucro. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

12. DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

A Demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados tem por objetivo fornecer a movimentação ocorrida durante o exercício na conta de lucros ou prejuízos pertencente ao Patrimônio Líquido, fazendo indicações dos fluxos da conta além de indicar a origem de cada acréscimo ou diminuição de lucros e prejuízos. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade.

13. DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA

O objetivo da Demonstração de Fluxo de Caixa é demonstrar a capacidade de uma entidade de gerar caixa para fazer face às suas necessidades de liquidez, relacionando o conjunto de ingressos e desembolsos financeiros no exercício, analisando todo o deslocamento de cada unidade monetária dentro da empresa. A presente Demonstração Contábil Financeira foi elaborada de acordo com a previsão na Resolução 1.255/2009 do Conselho Federal de Contabilidade. Para sua composição foi utilizado o **Método Indireto** conforme previsto no Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2), que tem por finalidade demonstrar a variação de valor que a empresa teve entre o início e o fim do período, só com uma diferença, ele parte do lucro líquido do exercício, pelo regime de competência, efetuando alguns ajustes para chegar ao resultado.

14. ATIVO CIRCULANTE (2)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) *espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *O ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação*; c) *espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa*.

15. APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA (10)

Valores depositados em contas de aplicação da empresa junto ao Bancos / Instituições, na qual podem ser resgatados a qualquer momento.

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109
Assinado de forma digital por
SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109
Dados: 2020.04.12 19:54:38 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956
Assinado de forma digital por
RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956
Dados: 2020.04.12 20:02:02 -03'00'

Rodrigo Madeira da Silva
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. 066774/O-7
Contador
CPF: 055.871.459-56



16. ESTOQUES (53)

Os estoques da empresa estão registrados pelo custo médio de aquisição/produção e demonstrados pelo menor valor entre o custo médio de aquisição e produção e os valores de reposição ou realização. Quando aplicável, é constituída provisão para estoques obsoletos ou de baixa movimentação. Para determinação foi utilizado como critério o que compreende o Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1) – Estoques. O custo de aquisição dos estoques compreende o preço de compra, os impostos de importação e outros tributos (exceto os recuperáveis junto ao fisco), bem como os custos de transporte, seguro, manuseio e outros diretamente atribuíveis à aquisição de produtos acabados, materiais e serviços. Descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes devem ser deduzidos na determinação do custo de aquisição. **(NR)** (Nova Redação dada pela Revisão CPC nº. 1, de 8/01/2010). Método de Custeio Utilizado, Custo por Absorção, previsto no Artigo 290 do Decreto 3.000/99.

17. CHEQUES EM COBRANÇA (993)

Compreende a valores recebidos de clientes, representados por cheques a serem compensados nas datas definidas.

18. ADIANTAMENTO A EMPREGADOS (24)

Compreendem os valores pagos aos empregados/colaboradores da empresa a título de férias e um terço constitucional. Também se considerando os adiantamentos a título de 13º Salário devidos aos empregados o qual a empresa antecipa com base na Lei 4.090/1962 e Lei 4.749/1965 regulamentadas pelo Decreto 57.155/1965.

19. ATIVO NÃO CIRCULANTE (501)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

20. IMOBILIZADO (111)

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. O imobilizado da empresa conta com as contas de Móveis e Utensílios, Máquinas e Equipamentos, Peças para Máquinas, Veículos, Computadores e Periféricos. Para determinação foi utilizado como critério o que compreende o Pronunciamento Técnico CPC 27 (NBC T 19.1) – Ativo Imobilizado.

21. DEPRECIÇÕES ACUMULADAS (125)

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas nas mesmas alíquotas aplicadas pela legislação fiscal, conforme determina a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN SRF Nº 162 de 31 de dezembro de 1998, que segundo análise da administração da empresa, representam os desgastes do seu imobilizado, refletindo a realidade da empresa.

22. PASSIVO CIRCULANTE (150)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando: a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade; b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação; c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação.

23. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS (382)

Valores referentes a empréstimos e financiamentos obtidos junto a instituições de créditos, com o intuito de impulsionar o fluxo de caixa da empresa.

DESCRIÇÃO DO RESULTADO	ENCERRADO EM 31/12/2019	ENCERRADO EM 31/07/2019
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 67.252,39	R\$ 56.496,27
EMPRÉSTIMOS	R\$ 36.206,95	R\$ 16.719,30
CIVIA COOP DE CREDITO – CONTRATO 39.758	R\$ 16719,30	R\$ 16.719,30
CIVIA COOP DE CREDITO – CONTRATO 39.758	R\$ 19487,65	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS	R\$ 31.045,44	R\$ 39.776,97
BANCO VOLKSWAGEN – CONTRATO 41226959	R\$ 31.045,44	R\$ 39.776,97

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
Assinado de forma digital por
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109
Dados: 2020.04.12 19:55:27 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
Assinado de forma digital por
RODRIGO MADEIRA DA SILVA:05587145956
Dados: 2020.04.12 20:02:54 -03'00'

Rodrigo Madeira da Silva
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. 066774/O-7
Contador
CPF: 055.871.459-56



Fls 54 | 57

24. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS (169)

Valores referentes às obrigações de tributos a recolher junto a Receita Federal do Brasil e Secretarias de Estado de Fazenda.

25. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS (185)

Valores referentes às obrigações junto ao pessoal no que compreendem verbas salariais e obrigações junto a Previdência Social e Caixa Econômica Federal – FGTS.

26. OUTRAS OBRIGAÇÕES (200)

Valores referentes às obrigações da empresa no conceito de outras obrigações que não se classificam como fornecedores, de natureza tributária, trabalhista e previdenciária.

27. PASSIVO NÃO CIRCULANTE (217)

A classificação das contas é realizada com base no que determina o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes quando não estiver relacionado a) *espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade*; b) *o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação*; c) *o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis*; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. Resolução CFC nº 1.185 de 25 de Agosto de 2009.

28. PATRIMÔNIO LÍQUIDO (242)

Constituem as contas de Lucros (Prejuízos) Acumulados, onde estão presentes os valores dos resultados da empresa e as destinações desses resultados e a conta de Capital Social contendo 130.000 cotas correspondentes a R\$ 130.000,00, integralizados pelos sócios, sendo;

SÓCIOS	Nº DE COTAS DE CAPITAL POR SOCIO	CAPITAL SOCIAL EM (R\$)	PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN	130.000	130.000,00	100%
Total Capital Social Integralizado	130.000	100.000,00	100%

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109

Assinado de forma digital por
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109
Dados: 2020.04.12 19:55:48 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 085.612.929-11

RODRIGO MADEIRA
DA
SILVA:05587145956

Assinado de forma digital por
RODRIGO MADEIRA DA
SILVA:05587145956
Dados: 2020.04.12 20:03:52
-03'00'

Rodrigo Madeira da Silva
Reg. no CRC - PR Sob. Nr. 066774/O-7
Contador
CPF: 055.871.459-56



Fls 55 | 57

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

União da Vitória, 31 de Dezembro de 2019.

Ao
Contador: Rodrigo Madeira da Silva
CRC: PR066774/O-7
Endereço: Rua Cel. Amazonas, N° 123
União da Vitória, PR
CEP: 84.600-081

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI** CNPJ 28.582.733/0001-09, que as informações fornecidas à V.Sas. para preparação das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignos e compreendem a realidade do que diz respeito a:

- a) o valor apresentado na conta caixa, perfaz a realidade que tínhamos no encerramento do exercício do trimestre findo em 31/12/2019;
- b) informamos desconhecer e não possuir nenhuma operação que não tenha sido registrada em nossa contabilidade, pois, todas as nossas operações são geradas com documentação suporte adequada;
- c) asseguramos que os controles internos adotados pela nossa entidade são de responsabilidade da administração e adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- d) não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- e) todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- f) todos os ativos que informamos para V.Sas., são de nossa propriedade; Salvo as Benfeitorias em Imóveis de Terceiros.
- g) as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com a documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, não temos conhecimento:

- 1 de que não tenhamos cumprido todas as leis, normas e regulamentos a que a empresa está sujeita. Também não temos conhecimento de que houve, durante o exercício, operações ou transações que possam ser reconhecidas como irregulares ou ilegais e/ou que não tenham sido realizadas no interesse da empresa;
- 2 de que diretores ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança tenham participado ou participem da administração ou tenham interesses em sociedades com as quais a empresa manteve transações;
- 3 de quaisquer fatos ocorridos que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetem até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa;
- 4 de efeitos relevantes nas demonstrações contábeis, decorrentes das seguintes situações:
 - a. ações ou reclamações materiais contra a empresa;
 - b. acordos ou operações estranhos aos negócios normais ou quaisquer outros acordos;
 - c. inadimplências contratuais que possam resultar em prejuízos para a empresa;
 - d. existência de contingências (ativas ou passivas) além daquelas que estejam descritas, reconhecidas ou provisionadas, por serem consideradas virtualmente certas (contingências ativas) ou prováveis (contingências passivas).

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidades ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Como também declaramos ciência quanto a:

- a. exigência da fiscalização eletrônica federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária, relacionadas a obrigatoriedade de: SPED FISCAL; SPED CONTRIBUIÇÕES; SPED ECD; SPED NFE; MANAD; SINTEGRA; Certificação Digital;
- b. necessidade de auditoria eletrônica de dados, haja vista que os arquivos exigidos pela fiscalização eletrônica contem informações de diversas fontes e sistemas, tais como: contábil, fiscal, trabalhista, financeiro, administrativo, comercial, entre outros;
- c. toda e qualquer divergência encontrada pelo fisco nos arquivos eletrônicos são de nossa inteira responsabilidade.

Atenciosamente,

SUSAN HATSCHBACH
GRAUPMANN
EIRELI:2858273300010
9

Assinado de forma digital por
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
EIRELI:28582733000109
Dados: 2020.04.12 19:56:47 -03'00'

SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
TITULAR PESSOA FISICA
CPF: 085.612.929-11



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



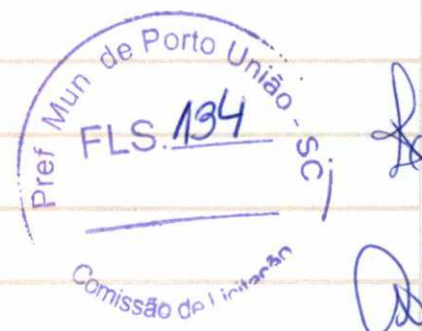
Entidade: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
 Período da Escrituração: 01/08/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 28.582.733/0001-09
 Número de Ordem do Livro: 4

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
NIRE	41600605624
CNPJ	28.582.733/0001-09
Número de Ordem	4
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	UNIAO DA VITORIA
Data do arquivamento dos atos constitutivos	05/09/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1636

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	4
Quantidade total de linhas do arquivo digital	1636
Data de inicio	01/08/2019
Data de término	31/12/2019



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 09.DE.19.5E.4E.C8.1F.AF.5D.FF.82.C6.D6.5A.6E.15.06.39.83.47-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador

[Handwritten signature]
 Página 1 de 1

Fls 57 | 57

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28582733000109 08561292911

LIMPAR

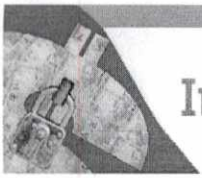
Data da consulta: 20/11/2020 10:13:26

Data da última atualização: 20/11/2020 05:10:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------	------------

Nenhum registro encontrado





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2020 às 09:14) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 085.612.929-11.

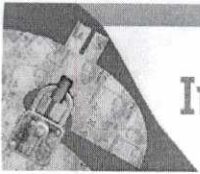
A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB7.B320.5D53.3464 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



[Handwritten signatures]



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/11/2020 às 09:12) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 28.582.733/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5FB7.B2C4.E89D.2372 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



20/11/2020

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 08561292911

LIMPAR

Data da consulta: 20/11/2020 10:11:19

Data da última atualização: 20/11/2020 05:10:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and a smaller one on the right.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 28582733000109

LIMPAR

Data da consulta: 20/11/2020 10:11:19

Data da última atualização: 20/11/2020 05:10:08

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

TOMADA DE PREÇOS

22/2020

Nº Processo: 224/2020

Data Processo: 03/11/2020

ATA 1/2020

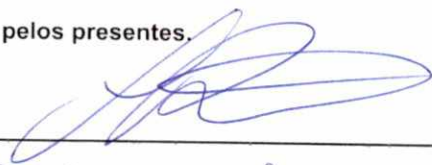
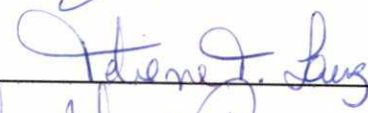
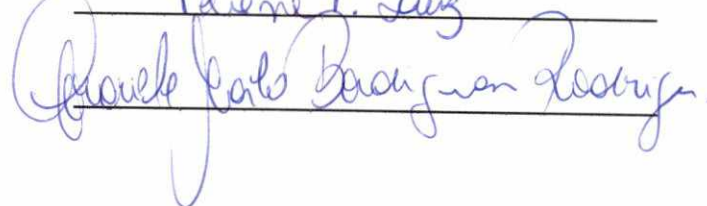
REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME. DE INICIO, RECEBERAM-SE OS ENVELOPES Nº 01 E 02 DA ÚNICA PROPONENTE INTERESSADA NO CERTAME SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, OS QUAIS FORAM VISTADOS PELA COMISSÃO, SENDO QUE OS MESMOS FORAM PROTOCOLADOS DENTRO DA DATA E HORÁRIO PREVISTO EM EDITAL. DANDO SEQUÊNCIA, ABRIU-SE OS ENVELOPES Nº 01 CONTENDO OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA PROPONENTE SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, QUE APÓS VISTADO PELA COMISSÃO, VERIFICOU-SE QUE A PROPONENTE DEIXOU DE APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ÍTEM 5.1.3, ALÍNEAS "A" E "B", TENDO EM VISTA QUE A SEDE DA PROPONENTE É O ESTADO DO PARANÁ E O DOCUMENTO APRESENTADO É DO ESTADO DE SANTA CATARINA. DIANTE DO EXPOSTO, A PROPONENTE FICA INABILITADA NO PRESENTE CERTAME. O CONTADOR DO MUNICÍPIO JONSO WASMANN NETO ANALISOU A DECLARAÇÃO DOS ÍNDICES DE ANÁLISE DO BALANÇO PATRIMONIAL DA PROPONENTE HABILITADA (ITEM 5.1.4, ALÍNEA "C"). DEVIDO A EMPRESA PARTICIPANTE SER A ÚNICA PROPONENTE, CONCEDE-SE O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA SUA HABILITAÇÃO, COM BASE NO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. SEM MAIS A RELATAR.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE THONIA DA LUZ
SECRETARIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

ATA TP 022/2020 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: graupmannengenharia@gmail.com

Data: sexta-feira, 20 de novembro de 2020 10:11 BRT

Bom dia

Segue ata TP 022/2020.

Favor verificar prazo de recurso.

Att.

Depto. de Licitação

**Favor confirmar o recebimento deste.
E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



ATA TP 022.pdf
98.7kB



Visualização da empresa

Dados gerais

Razão social		Nome fantasia	
SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME		GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES	
Número do registro	Data do registro	Situação de registro	Site
64781	26/10/2017	Restrição	

Responsáveis técnicos

Profissional	Título	Matriz/ Filial
PR-126654/D - OLAF GRAUPMANN (/publico/profissional/view)	ENGENHEIRO CIVIL	Matriz





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 143451/2020

Validade: 30/11/2020

Razão Social: SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME

CNPJ: 28582733000109

Num. Registro: 64781

Registrada desde : 26/10/2017

Capital Social: R\$ 130.000,00

Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS, 360 CENTRO

Município/Estado: UNIAO DA VITORIA-PR

CEP: 84600000

Objetivo Social:

Construção de edifícios residenciais, casas e residências unifamiliares, edifícios residenciais multifamiliares, construção de edifícios comerciais, construção de edifícios industriais; Fabricação de estacas, postes, dormentes, vigas aduelas, estrutura pré-moldadas, de cimento; Fabricação de casas pré-moldadas de concreto, a instalação, alteração, manutenção e reparo em construções residenciais, comerciais e industriais; Instalações elétricas em construções residenciais, comerciais e industriais, instalação de equipamentos elétricos para aquecimento; Compra e venda de imóveis próprios, como edifícios residenciais, apartamentos, casas e terrenos; Construção de sistemas para o abastecimento de água tratada, reservatórios de distribuição, estações elevatórias de bombeamento; Construção de redes de esgoto, inclusive de interceptores a construção de galerias pluviais, manutenção de redes de abastecimento de água tratada, a manutenção de redes de coleta e de sistemas de tratamento de esgoto; Fabricação de artefatos de gesso como cantoneiras, sancas, imagens, placas, painéis; Fabricação de materiais de construção de substâncias vegetais, naturais ou sintéticas (lã de madeira, palha, aglomerados com gesso); Intermediação na compra, venda de imóveis e terrenos, avaliação de imóveis; Serviços técnicos de engenharia, elaboração e gestão de projetos e os serviços de inspeção técnica nas áreas de engenharia civil, hidráulica e de tráfego, engenharia elétrica, eletrônica, de minas, química, mecânica, industrial, de sistemas e de segurança, agrária, engenharia ambiental, engenharia acústica.

Restrição de Atividade : Restrito a área de Engenharia Civil, circunscritos as atribuições do profissional.

Possui parcelamento de anuidade em dia no CREA-PR.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - OLAF GRAUPMANN

Carteira: PR-126654/D

Desde: 26/10/2017

Data de Expedição: 28/08/2012

Carga Horária: 4: H/D



Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular
Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 335858/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 25/11/2020 09:57:59

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **143450/2020**

Validade: 31/03/2021

Nome Civil: OLAF GRAUPMANN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-126654/D

Registro Nacional : 1711178381

Registrado(a) desde : 28/08/2012

Filiação : HORST GERHARD GRAUPMANN

INGRID INGEBORG MOECKE GRAUPMANN

Data de Nascimento : 11/10/1975

Carteira de Identidade : 5.742.209-2

Naturalidade : GUARAPUAVA/PR

CPF : 92412262934

Título: ENGENHEIRO CIVIL

CENTRO UNIVERSITARIO DE UNIAO DA VITORIA

Data da Colação de Grau : 03/02/2012

Diplomação : 14/08/2012

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

64781 - SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI - ME

Desde: 26/10/2017 Carga Horária: 4 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR



[Handwritten signatures and initials]

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 335865/2020.

Emitida via Internet em 25/11/2020 09:57:45

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial or set of letters.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a stylized initial or set of letters.

A large, prominent handwritten signature in blue ink, written in a cursive style.

MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: 42 3523-1155

Rua Padre Anchieta.

C.E.P.: 89400-000 - Porto União

**Tomada de preços
Nº.: 22/2020 - TP
Obras e Serviços de Engenharia**

Processo Administrativo:	224/2020
Processo Licitatório:	224/2020
Data do Processo:	03/11/2020

Folha: 1/1

Fornecedor: **SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI**

Endereço: RUA ZACARIAS GOES DE VASCONCELOS 360 - Bairro: CENTRO

Cidade: UNIÃO DA VITÓRIA UF: PR CEP: 84600-225

CNPJ: 28.582.733/0001-09 Inscrição Estadual: ISENTO

Telefone: 423522994 Enquadrado como MPE:0 MPE Local/Regional:0

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do Material	Preço Máximo	Marca	% BDI	% Encargos	Descto.	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	SERV	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA - Especificação: CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA, incluído material e mão de obra.	46.195,03		0,00	0,00	0,0000	45.271,25	45.271,25

Reservado para
Observações do
Fornecedor:

Total Geral: 45.271,25

(Valores expressos em Reais R\$)



Total por Extenso: (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e hum reais e vinte e cinco centavos)

UNIÃO DA VITÓRIA, 18 de Novembro de 2020


 SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN
 SÓCIA PROPRIETÁRIA



GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES



OBRA:	CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A CAPELA MORTUÁRIA DE LANÇA	OUTUBRO DE 2020				
END:	BR-280, INTERSECÇÃO COM A SC-340, LOCALIDADE DE LANÇA - PORTO UNIÃO - SC					
ÁREA	ÁREA A CONSTRUIR DE 120,68 m ²					
ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO UNIT + BDI 26,5%	TOTAL

COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA LANÇA

SINAPI SET 2020		COBERTURA					
53797	1.1	Caminhão toco para transporte de estrutura metálica até o local da obra	h	7,00	62,97	79,65	557,56
92602	1.2	Fabricação e instalação de tesoura em aço, vão de 3 metros, para telha metálica, incluso içamento (caixa d'água)	unid	2,00	425,39	538,12	1.076,23
92604	1.3	Fabricação e instalação de tesoura de aço, vão de 4 metros, para telha metálica, incluso içamento	unid	4,00	474,66	600,45	2.401,79
92612	1.4	Fabricação e instalação de tesoura de aço, vão de 8 metros, para telha metálica, incluso içamento	unid	3,00	838,04	1.060,12	3.180,35
92618	1.5	Fabricação e instalação de tesoura de aço, vão de 11 metros, para telha metálica, incluso içamento	unid	2,00	1142,50	1.445,27	2.890,53
92580	1.6	Trama de aço composta por terças para telhados de até 2 águas para telha metálica, incluso transporte vertical	m ²	120,68	27,66	34,98	4.221,91
94216	1.7	telhamento em chapa aluzinc trapezoidal termoacústica - duas faces com isolante térmico poliestireno ESP 30mm (sanduiche) aço 0,43mm - sem pintura na face superior e chapa aço lisa na face inferior. Inclui acessórios para fixação em estrutura metálica e cumeeira	m ²	120,68	155,07	196,16	23.672,31
94231	1.8	Rufos em chapa de aço galvanizado número 24, corte de 25cm, incluso transporte vertical	m	42,65	39,21	49,60	2.115,46
94231	1.9	Rufo sobre platibanda, em chapa de aço galvanizado número 24, incluso transporte vertical	m	59,60	39,21	49,60	2.956,18
94228	1.10	calha em chapa de aço galvanizado número 24, desenvolvimento de 50 cm, incluso transporte vertical	m	25,80	67,38	85,23	2.198,92
Total item 1.0						45.271,25	
CUSTO TOTAL DA OBRA COM BDI DE 26,5%						45.271,25	

VALIDADE DE PROPOSTA 60 DIAS

Susan Hatschbach Graupmann
Representante Legal

16/11/2020
1/1

Ola Graupmann
Responsavel Técnico





GRAUPMANN ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES



CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA A CAPELA MORTUÁRIA DE LANÇA
BR-280, INTERSECÇÃO COM A SC-340, LOCALIDADE DE LANÇA - PORTO UNIÃO - SC

Cronograma Físico Financeiro



Item	Descrição	Valor dos serviços	Peso	Mês 01		Mês 02		Mês 03	
				R\$	%	R\$	%	R\$	%
1.0	COBERTURA	45.271,25	100%	11.317,81	25%	15.844,94	35%	18.108,50	40%
TOTAL		45.271,25	100%	11.317,81	25,00%	15.844,94	35,00%	18.108,50	40,00%
TOTAL ACUMULADO		45.271,25	100%	11.317,81	25,00%	27.162,75	60,00%	45.271,25	100,00%

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS




Susan Hatschbach Graupmann
Representante legal

16/11/2020
1/1



Olaf Graupmann
Responsável Técnico



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

TOMADA DE PREÇOS

22/2020

Nº Processo: 224/2020

Data Processo: 03/11/2020

ATA 2/2020

REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME. TENDO EM VISTA QUE A PROPONENTE HAVIA SIDO INABILITADA, TENDO APRESENTADO OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO, OS QUAIS FORAM ANALISADOS PELA COMISSÃO, SENDO A PROPONENTE CONSIDERADA HABILITADA. DANDO SEQUÊNCIA, ABRIU-SE O ENVELOPE Nº 02 CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇO DA PROPONENTE SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, QUE APÓS VISTADO PELA COMISSÃO, VERIFICOU-SE QUE A PROPONENTE APRESENTOU O ARQUIVO EM DESCONFORMIDADE COM O FORMATO BETHA CONFORME SOLICITADO NO EDITAL (NÃO SENDO POSSÍVEL EFETUAR A LEITURA E IMPORTAÇÃO DO VALOR REFERENTE À PROPOSTA). DIANTE DO ACIMA EXPOSTO, A COMISSÃO DECIDE POR INABILITAR A PROPOSTA DE PREÇO DA PROPONENTE. DEVIDO A EMPRESA PARTICIPANTE SER A ÚNICA PROPONENTE, CONCEDE-SE O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS ÚTEIS PARA APRESENTAR A PROPOSTA DE PREÇO EM FORMATO IMPATÍVEL COM O SISTEMA BETHA, COM BASE NO ARTIGO 48, PARÁGRAFO 3º DA LEI 8.666/93. SEM MAIS A RELATAR.


Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

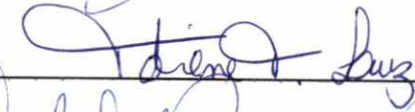
LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

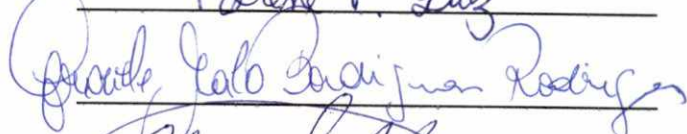
TATIANE THONIA DA LUZ
SECRETARIO

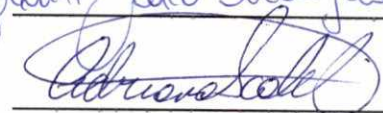
GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

ADRIANA FATIMA DE ALMEIDA SCALET
MEMBRO











Ata sessão TP 022/2020

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC
(liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: graupmannengenharia@gmail.com

Data: sexta-feira, 4 de dezembro de 2020 15:14 BRT

Boa tarde prezados,

Segue em anexo a ata de sessão nº2, referente a Tomada de Preços 022/2020 -
Processo Licitatório 224/2020.

Att.

Depto. de Licitações.

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL
AO ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros
participantes/interessados através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /

licitacao@portouniao.sc.gov.br

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Willian - 257

Rogê - 265



ATA SESSÃO TP 022-2020.pdf
326.1kB





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO**

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155

TOMADA DE PREÇOS

22/2020

Nº Processo: 224/2020

Data Processo: 03/11/2020

ATA 3/2020

AOS DOZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM, REUNIRAM-SE OS MEMBROS DA COMISSÃO PARA JULGAMENTO DO PRESENTE CERTAME. A COMISSÃO DECIDE POR MANTER DESCLASSIFICADA A PROPOSTA DA EMPRESA PROPONENTE SUSAN HATSCHBACH GRAUPMANN EIRELI, PELO FATO DA EMPRESA NÃO TER APRESENTADO A PROPOSTA DE PREÇOS CONFORME EXIGIDO NO EDITAL, DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

LUIZ RICARDO FANTIN
PRESIDENTE

TATIANE THONIA DA LUZ
SECRETARIO

GRACIELE CARLA BORDIGNON RODRIGUES
MEMBRO

VINICIUS ANDRE MAKIAK
MEMBRO

Four handwritten signatures in blue ink are positioned over horizontal lines. The signatures correspond to the names listed on the left: Luiz Ricardo Fantin, Tatiane Thonia da Luz, Graciele Carla Bordignon Rodrigues, and Vinicius Andre Makiak.



ATA FINAL TP 022/2020 - PORTO UNIÃO

De: Departamento de Licitações - Prefeitura Municipal de Porto União/SC (liciteportouniao@yahoo.com.br)

Para: graupmannengenharia@gmail.com

Data: terça-feira, 12 de janeiro de 2021 10:21 BRT

Bom dia

Segue ata final TP 022/2020.

Att.

Depto. de Licitação

Favor confirmar o recebimento deste.

**E-MAILS SEM CONFIRMAÇÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO RECEBIDOS
PARA CONTAGEM DO PRAZO, SE NECESSÁRIO, NO PRÓXIMO DIA ÚTIL AO
ENVIO.**

**Este e-mail poderá ser disponibilizado para outros participantes/interessados
através do Portal do Município.**

**Departamento de Licitações - Prefeitura de Porto União / Estado de Santa
Catarina**

**CEP 89.400-000 e-mail: liciteportouniao@yahoo.com.br /
licitacao@portouniao.sc.gov.br**

Tel.: (42) 3523-1155

Ramais:

Graciele - 213

Raylla - 251

Rogê - 265



ATA TP 022-2020.pdf
155.2kB





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO

Rua Padre Anchieta., 126 - Centro - Porto União - SC
CEP: 89400-000 CNPJ: 83.102.541/0001-58 Telefone: (42) 3523-1155
E-mail: portouniao@portouniao.sc.gov.br Site: www.portouniao.sc.gov.br

Tomada de preços

Nr.: 22/2020 - TP

Nr. do Processo: 224/2020

Data do Processo: 03/11/2020

NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.:22/2020

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: a CONSTRUÇÃO DE COBERTURA PARA CAPELA MORTUÁRIA DA LANÇA, incluído material e mão de obra.

MOTIVO: REVOGA-SE O ALUDIDO PROCESSO LICITATÓRIO COM BASE NO ART. 49 DA LEI 8.666/93, TENDO EM VISTA QUE DEU-SE FRACASSADA.

Porto União, 12 de Janeiro de 2021

ELISEU MIBACH

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO UNIÃO



EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 021/2020

Publicação Nº 2832025

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 221/2020.
Tomada de Preços 021/2020.
Termo de Homologação e Adjudicação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.
Porto União SC, 13 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 015/2021 - RH

Publicação Nº 2831996

PORTARIA Nº 015, de 18 de janeiro de 2021.
Dispõe sobre Contrato de Trabalho por Tempo Determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o Artigo 84, inciso II, Alínea "e", da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a lista dos candidatos aprovados e convocados através do concurso Público Municipal 001/2018, para o cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, se esgotou;

RESOLVE:

Art. 1º CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, de 18 de janeiro de 2021 a 17 de janeiro de 2022, ou até realização de concurso público municipal, sob o Regime Jurídico Especial, com contribuição para o Regime Geral de Previdência, conforme estabelecido na Lei Municipal 2.621, de 28 de maio de 2001 e alterações, VANUSI SANDRI BAGESKI, para exercer as funções do cargo de Agente de Serviços Públicos Nível 02, com vencimentos na Classe "01", referência "A" previstos nos Anexos I e II, da Lei Municipal nº 3.934, de 21 de novembro de 2011 e suas alterações, para atender a demanda junto a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, em razão de ter se esgotado a lista de candidatos aprovados e convocados em concurso público municipal para o cargo.

Art. 2º O servidor acima mencionado exercerá suas atividades, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, Obra e Serviços Públicos, deste Município.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 18 de janeiro de 2021.

ELISEU MIBACH
Prefeito Municipal

RUAN GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de Administração e Esporte

RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 001/2021 - FAS - RP

Publicação Nº 2832821

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 001/2021 – FAS – Registro de Preços
Extrato de Edital de Pregão Presencial 001/2021
Na publicação do dia 28 de janeiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios, página 1217,
Onde lê-se: "Processo Licitatório 001/2021 – FAS"
Leia-se: "Processo Licitatório 001/2021 – FAS – Registro de Preços"
Porto União - SC, 28 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇOS 022/2020**

Publicação Nº 2832022

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 224/2020.
Tomada de Preços 022/2020.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se fracassada.
Porto União SC, 12 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal



os esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, na Rua José Fabro, Nº 01, Centro, nos dias úteis, das 7:30h as 11:30h e 13:30h as 17:00h. Pelo site novohorizonte.sc.gov.br www.novohorizonte.sc.gov.br. Informações pelo fone (49) 3362-0024, e/ou email:licitacao@novohorizonte.sc.gov.br. Fundamentação legal: Lei Nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal Nº 8.883 de 08 de Junho de 1994, entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. **Novo Horizonte (SC) em 29 de Janeiro de 2021. VANDERLEI SANAGIOTTO, Prefeito Municipal.**
Cod. Mat.: 717429

Otacílio Costa

CONVOCAÇÃO DE INTERESSADOS NA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021

O MUNICÍPIO DE OTACÍLIO COSTA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 75.326.066/0001-75, com sede na Av. Vidal Ramos Junior, 228, na cidade de Otacílio Costa – SC, por meio da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, comunicam aos interessados que farão realizar licitação para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, cujo objeto é a "Aquisição de uniformes escolares para alunos da rede municipal de ensino, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital". A sessão de disputa ocorrerá no dia 12/02/2021. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Meio de utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bl.org.br "Acesso Identificado". Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada a partir do dia 29 de janeiro de 2021, nos endereços eletrônicos: <http://www.bl.org.br> e <http://www.otacilicosta.sc.gov.br>. Otacílio Costa/SC, 28 de janeiro de 2021. ROVENI DE LURDES HAMANN – Pregoeira.
Cod. Mat.: 717582

Porto União

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 043/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 006/2020 - Multientidade
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 717333

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 043/2020 - Educação
Pregão Eletrônico 006/2020 - Multientidade
Termo de Adjucação
Adjudico a empresa CIEE – Centro Integração Empresa Escola do Paraná.
Porto União SC, 11 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 717335

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2021 - Educação
Partes: Município de Porto União e CIEE – Centro Integração Empresa Escola do Paraná.
Objeto: a prestação de serviço de contratação de empresa habilitada para prestar serviço de agente integrador entre município de porto união/instituição de ensino e estudante no intuito de realizar contratação de estagiários, para o quantitativo de até 130 estagiários/mês, que serão executados conforme a requisição da Secretaria Municipal de Educação.
Valor: R\$ 17.160,00 (dezesete mil, cento e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse das partes.
Base legal: Pregão Eletrônico 006/2020 - Educação, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 15 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
CIEE – Centro Integração Empresa Escola do Paraná.
Contratada.
Cod. Mat.: 717336

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 233/2020 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 078/2020 – Licitação Exclusiva Âmbito Local para ME – EPP – MEI.
Termo de Homologação
Homologo o aludido processo licitatório com base da lei 8.666/93.
Porto União SC, 13 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 717338

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 233/2020 – Registro de Preços.
Pregão Eletrônico 078/2020 – Licitação Exclusiva Âmbito Local para ME – EPP – MEI.
Termo de Adjucação
Adjudico a empresa G.A. Ligiski Distribuidora de Alimentos.
Porto União SC, 22 de dezembro de 2020.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 717339

Extrato de Ata de Registro de Preços.
Ata de Registro de Preços 001/2021.
Partes: Município de Porto União e G.A. LIGESKI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS.
Objeto: aquisição de marmitas.
Valor: R\$ 49.960,00 (quarenta e nove mil, novecentos e sessenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses.
Base legal: Pregão Eletrônico 078/2020, Lei 8.666/93.
Porto União – SC, 13 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 717340

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 224/2020.
Tomada de Preços 022/2020.
Termo de Revogação
Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se fracassada.
Porto União SC, 12 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 717341

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Processo Licitatório 221/2020.
Tomada de Preços 021/2020.
Termo de Homologação e Adjucação.
Homologo o aludido processo licitatório e adjudico a empresa Água & Minério Sondagens de Solo Ltda.
Porto União SC, 13 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Cod. Mat.: 717342

Município de Porto União
Estado de Santa Catarina
Extrato de Contrato 001/2021.
Partes: Município de Porto União e Água & Minério Sondagens de Solo Ltda
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de sondagens de solo para fins ambientais, análises laboratoriais de amostras de solo e de água, instalação de poços de monitoramento e demais serviços a serem realizados nos cemitérios municipais.
Valor: R\$ 76.667,50 (setenta e seis mil e seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual e sucessivos períodos se houver interesse entre as partes.
Base legal: Tomada de Preços 021/2020, Lei 8.666/93.
Porto União SC, 13 de janeiro de 2021.
Eliseu Mibach.
Prefeito Municipal.
Água & Minério Sondagens de Solo Ltda
Contratada.
Cod. Mat.: 717343

Rio do Sul

RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS Nº 008/2021
Concorrência Pública nº 164/2020
Contratante: Município de Rio do Sul/SC
Contratada: Construção Civil Mg LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra para pavimentação asfáltica de Ciclofaixa na Estrada Blumenau.
Valor: R\$ 360.110,04 (trezentos e sessenta mil, cento e dez reais e quatro centavos).
Prazo de Execução: 30 (noventa) dias.
Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias a contar da assinatura.
Recurso: 86.07.1100.4490.5198, 86.07.1072.4490.5198 e demais dotações conforme orçamento vigente.
Fundação Legal: Parágrafo único do Art. 61 da Lei de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Rio do Sul/SC, 19 de janeiro de 2021.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ
Prefeito Municipal
CONSTRUÇÃO CIVIL MG LTDA
Giovani Krambeck
Cod. Mat.: 717352

Rio Fortuna

Processo Licitatório nº 009/2021
Pregão Presencial nº 006/2021

O Prefeito Municipal de Rio Fortuna toma público para conhecimento dos interessados, que realizará às **08 horas**, do dia **11 de fevereiro de 2021**, no **Auditório da Antiga Unidade Básica de Saúde**, localizada na Rua Padre Rademacker, nº 195, **PREGÃO PRESENCIAL** visando à **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA MUNICÍPIO DE RIO FORTUNA**. Os interessados em participar poderão retirar o Edital Completo e demais informações no Setor de Licitações da Prefeitura de Rio Fortuna, pelo telefone (48) 3653-1122, no site oficial do Município (www.riofortuna.sc.gov), ou solicitar por e-mail: caria@riofortuna.sc.gov.br. Rio Fortuna/ SC, 28 de janeiro de 2021.
NERI VANDRESEN - Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 717358

Sangão

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº005/FMS/2021 - SRP
Objeto: A presente Licitação tem por fim o Registro de Preços para Contratação de Farmácia para aquisição de medicamentos, constantes do GUIA DA FARMÁCIA, para uso imediato, emergencial e cumprimento de mandados judiciais.
Data da Abertura: 10/02/2021 às 08:30hs
Local de cada Licitação: Dept. Compras Município de Sangão.
Editais: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, ou telefone (0**48) 3656-3500; licitacao@sangao.sc.gov.br.
Sangão (SC) – 28/01/2021.
Castilho Silvano Vieira
Prefeito Municipal
Cod. Mat.: 717337

São Francisco do Sul

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CREDCIAMENTO Nº 001-2021
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, as Leis 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:
CREDCIAMENTO Nº 001/2021



AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020

Processo Licitatório 224/2020

Revoga-se o aludido processo licitatório com base no artigo 49 da lei 8.666/93, tendo em vista que deu-se frassada.

Porto União - SC, 12 de janeiro de 2021.

EUISEU MIBACH

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE GETULIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES DE CONCRETO, CONSOANTE METAS 1, 2, 30, 31, 47, 49, 66 e 67 DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, EM RAZÃO DOS PREJUÍZOS CAUSADOS PELA ENXURRADA - CNPJ: 19.921.005/0001-85 - FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IX, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2020 - VENCEDOR: PRESI ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA - VIGÊNCIA: 16/05/2021 - VALOR: R\$1.556.830,19 NELSON VIRTUOSO - Prefeito

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DESASSOREAMENTO DO RIBEIRÃO REVÓLVER, NUMA EXTENSÃO DE 5.316,00M², CONSOANTE META 65 DE INVESTIMENTO DA DEFESA CIVIL DA UNIÃO, PARA RECUPERAÇÃO DO LEITO DEGRADADO DECORRENTE DA ENXURRADA - CNPJ: 05.594.264/0001-34 - FUNDAMENTO LEGAL: INCISO IX, DO ART. 24 DA LEI Nº 8.666/93 E DECRETO MUNICIPAL Nº 261/2020 - VENCEDOR: REFLORESTAMENTO RODRIGUES LTDA - VIGÊNCIA: 16/05/2021 - VALOR: R\$2.865.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021

Processo Licitatório 10/2021-PM

Tipo Menor Preço por item. Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para serem utilizados na preparação da MERENDA ESCOLAR para os alunos dos educandários municipais de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá no dia 10 de fevereiro de 2021, às 08:00 horas, através do Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas/solicitadas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br.

Princesa/SC, 28 de janeiro de 2021.

EDILSON MIGUEL VOLKWEIS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/FMS/2021

Objeto: A presente Licitação tem por fim o Registro de Preços para Contratação de Farmácia para aquisição de medicamentos, constantes do GUIA DA FARMÁCIA, para uso imediato, emergencial e cumprimento de mandados judiciais.

Data da Abertura: 10/02/2021 às 08:30hs

Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Dept. Compras Município de Sangão, no horário das 7 horas às 13 horas, telefone (0**48) 3656-3500, email: licitacao@sangao.sc.gov.br.

Sangão, 28 de janeiro de 2021

CASTILHO SILVANO VIEIRA

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDINO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2021

LICITAÇÃO Nº 09/2021

O Município de São Bernardino-SC através do Prefeito Municipal Sr. Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 10 de Fevereiro de 2021, estará recebendo junto ao setor de licitações a Proposta de Preços e habilitação, de forma menor preço por item, referente contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar. A cópia na íntegra deste Edital está disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br e junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

São Bernardino - SC, 27 de Janeiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG

Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2021

LICITAÇÃO Nº 10/2021

O Município de São Bernardino-SC através do Prefeito Municipal Sr. Dalvir Luiz Ludwig, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que até às 07:45 horas do dia 11 de Fevereiro de 2021, estará recebendo junto ao portal de compras públicas www.portaldecompraspublicas.com.br a Proposta de Preços e habilitação, de forma menor preço por item, referente aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. A cópia na íntegra deste Edital está disponível no site www.saobernardino.sc.gov.br no www.portaldecompraspublicas.com.br e junto ao setor de licitações da Prefeitura Municipal de São Bernardino - SC.

São Bernardino - SC, 28 de Janeiro de 2021.

DALVIR LUIZ LUDWIG

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO SUL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
CREDCIAMENTO Nº 1/2021

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO FRANCISCO DO SUL, leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com a Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 3.555/2000, Decreto Municipal nº 381/2005, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, as Leis 8.666/93, e suas modificações, que realizará o procedimento licitatório abaixo:

CREDCIAMENTO Nº 001/2021

OBJETO: CREDCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, CONFORME OBJETO PREVISTO NESTE EDITAL, QUE SERÃO NUMERADOS DE ACORDO COM A TABELA SIA/SUS E CISNORDETE/SC.

PERÍODO: 29/01/2021 À 28/01/2022

O presente edital poderá ser obtido na Secretaria de Administração/Setor de Licitação da Prefeitura Municipal, localizado à Praça Dr. Getúlio Vargas, 01 - Centro - São Francisco do Sul-SC, no horário das 08:00 às 14:00 ou no site: www.saofranciscodosul.sc.gov.br <https://diariomunicipal.sc.gov.br/site>

São Francisco do Sul, 28 de janeiro de 2021.

JEFFERSON PACHECO DE MORAES

Gestor do Fundo Mun. De Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/PMSJB/2021

PROCESSO LICITATÓRIO 7/PMSJB/2021 -

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura na Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Gregório de Souza Filho, Secretário de Educação, torna público que se acha aberto o Processo Licitatório 7/PMSJB/2021 - Tomada de Preços 1/PMSJB/2021, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para reconstrução do Núcleo Infantil Chapeuzinho Vermelho, Tajuba I, com área de 101,60 metros quadrados, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, ART e demais documentos complementares, parte integrante do edital do tipo "menor preço global"; Entrega dos envelopes: até às 13h45min do dia 17/02/2021. Abertura dos envelopes: 14h do dia 17/02/2021. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitação, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 (ramal 206) ou através do site www.sjbatista.sc.gov.br.

São João Batista, 28 de janeiro de 2021.

GREGÓRIO DE SOUZA FILHO

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2021

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2/2021

O Município de Treze de Maio, por intermédio do pregoeiro designado, torna público que encontra-se aberto o processo licitatório acima especificado, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar para o exercício de 2021. Os envelopes de habilitação e proposta deverão ser entregues até às 09:00 hrs do dia 11/02/2021 e a sessão de abertura ocorrerá na mesma data e hora. A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal sito à Av. 7 de Setembro, 20, Centro, Treze de Maio/SC, no horário das 08:00 às 17:00 horas, (48) 3625 2100, em <https://www.trezedemaio.sc.gov.br/> ou pelo e-mail licitacao@trezedemaio.sc.gov.br.

Treze de Maio, 28 de janeiro de 2021.

VOLNEI FREGNANI

Pregoeiro

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA

AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONTRATUAL. Referência: Contrato nº 057/2020 - Processo nº 079/2020 - Tomada de Preços nº 013/2020.

Retifica-se a publicação no Diário Oficial da União - Seção 3 feita em 27 de janeiro de 2021 página 182. Contratante: Prefeitura do Município de Angatuba. Contratada: J&K CONSTRUÇÕES LTDA, onde se lê: Representante: Sr. Luiz Antonio Machado; leia-se: Sr. João Damasceno dos Santos. Contrato de inteiro teor arquivado junto ao Processo Administrativo.

Angatuba, 28 de janeiro de 2021

JOÃO DAMASCENO DOS SANTOS

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇATUBA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA SME Nº 1/2021

O MUNICÍPIO DE ARAÇATUBA, no uso de suas prerrogativas legais, TORNA PÚBLICO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que está recebendo a CHAMADA PÚBLICA - SME Nº 001/2021, conforme segue:
CHAMADA PÚBLICA SME Nº 001/2021 - Processo nº 003/2021

Chamada Pública para cadastramento de grupos formais de agricultores familiares para aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR destinados à ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR e do EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO.

Os interessados deverão entregar os DOCUMENTOS e PROJETO DE VENDA, conforme solicitado em edital que serão recebidos às 09h00min do dia 23 de fevereiro de 2021, na sala de licitações - Paço Municipal, sito à Rua Coelho Neto, 73 - Araçatuba - SP.

O edital da Chamada Pública na íntegra encontra-se à disposição na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Araçatuba - das 08h30min às 16h30min. O Edital poderá ser retirado gratuitamente mediante apresentação CD-ROM/Pen Drive, para cópia eletrônica do Edital, ou através do site: www.aracatuba.sp.gov.br.

Araçatuba, 28 de Janeiro de 2021.

SILVANA DE SOUSA E SOUZA

Secretária Municipal de Educação

